



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 49/2013

Brasília, DF, 6 de dezembro de 2013.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 49/2013

Brasília, DF, 6 de dezembro de 2013.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.137, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

Apostilamento.....9

PORTARIA Nº 1.195, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Organiza o Comando Militar do Norte e dá outras providências.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 232-EME, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (EB20-P-10.001), biênio 2014/2015.....10

PORTARIA Nº 233-EME, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Constitui Grupo de Trabalho para o gerenciamento do serviço de aprovisionamento, do posto médico, da subseção de manutenção e da seção de malotes do Quartel-General do Exército.....10

PORTARIA Nº 234-EME, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de 1º de junho de 2014.....11

PORTARIA Nº 235-EME, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, de 1º de junho de 2014.....19

PORTARIA Nº 236-EME, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização do Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), de 1º de junho de 2014.....26

PORTARIA Nº 237-EME, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para as promoções de Taifeiros, de 1º de junho de 2014.....28

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 19-CPO, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 25 de dezembro de 2013.....31

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 249-DGP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova as Normas Técnicas nº 1 - Reserva, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.001).....31

PORTARIA Nº 250-DGP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova as Normas Técnicas nº 2 - Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.002).....32

PORTARIA Nº 251-DGP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova as Normas Técnicas nº 9 - Assessoria Jurídica, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.009).....32

PORTARIA Nº 252-DGP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova as Normas Técnicas nº 10 - Pensões, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.010).....34

PORTARIA Nº 253-DGP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova as Normas Técnicas nº 11 - Assistência Social, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.011).....35

PORTARIA Nº 266-DGP/DSM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cria a Junta de Serviço Militar de Guaratiba, na área sob jurisdição da 1ª Região Militar.....35

PORTARIA Nº 267-DGP/APG, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....36

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 019-COTER, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o Programa de Instrução Militar (EB 70-P-11.001) para o ano de 2014.....40

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 374, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispensa de função.....40

PORTARIA Nº 375, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispensa de função.....40

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispensa de função.....41

<u>PORTARIA Nº 377, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para função.....	41
<u>PORTARIA Nº 378, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Dispensa de função.....	41
<u>PORTARIA Nº 379, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Dispensa de função.....	42
<u>PORTARIA Nº 380, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Dispensa de função.....	42
<u>PORTARIA Nº 381, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Dispensa de função.....	42
<u>PORTARIA Nº 382, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para função.....	43
<u>PORTARIA Nº 383, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para função.....	43
<u>PORTARIA Nº 384, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para função.....	43
<u>PORTARIA Nº 387, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para função.....	44
<u>PORTARIA Nº 389, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para função.....	44
<u>PORTARIA Nº 390, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para função.....	44
<u>PORTARIA Nº 391, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para função.....	45
<u>PORTARIA Nº 392, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Torna sem efeito as Portarias nº 383 e 384-SE/GSI/PR, de 29 de novembro de 2013.....	45

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

<u>PORTARIA Nº 120, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para função.....	45

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 3.222-MD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para missão no exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 3.231-MD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação de grupo de trabalho.....	46
<u>PORTARIA Nº 3.257-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para missão no exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 3.258-MD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Retificação de portaria.....	47

<u>PORTARIA Nº 3.259-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para missão no exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 3.260-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para missão no exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 3.261-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para missão ao exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 3.269-MD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Torna insubsistente a Portaria nº 1.551, de 17 de maio de 2013.....	49
<u>PORTARIA Nº 3.271-MD/SEORI/SG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Dispensa de praça.....	50
<u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 576, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011. (*)</u>	
Apostilamento.....	50
<u>PORTARIA Nº 784, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012. (*)</u>	
Apostilamento.....	50
<u>PORTARIA Nº 788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012. (*)</u>	
Apostilamento.....	50
<u>PORTARIA Nº 687, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.</u>	
Apostilamento.....	51
<u>PORTARIA Nº 688, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.</u>	
Apostilamento.....	51
<u>PORTARIA Nº 1.033, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Apostilamento.....	51
<u>PORTARIA Nº 1.144, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	51
<u>PORTARIA Nº 1.171, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação de oficial.....	52
<u>PORTARIA Nº 1.187, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação sem efeito para frequentar curso no exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 1.199, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Nomeação de comandante de organização militar.....	52
<u>PORTARIA Nº 1.200, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 1.202, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para treinamento no exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 1.203, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para treinamento no exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 1.204, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	54

<u>PORTARIA Nº 1.210, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para curso no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 1.214, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para curso no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 1.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 1.216, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 1.217, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação de praça.....	56
<u>PORTARIA Nº 1.218, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação de praça.....	57

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 268-DGP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Nomeação e inclusão de oficiais.....	57
<u>PORTARIA Nº 269-DGP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Nomeação e inclusão de oficiais.....	58
<u>PORTARIA Nº 270-DGP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Nomeação e inclusão de oficiais.....	59
<u>PORTARIA Nº 271-DGP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Nomeação e inclusão de Oficiais.....	60
<u>PORTARIA Nº 275-DGP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Promoção de graduado a oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais.....	62

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 461-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	62
<u>PORTARIA Nº 462-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	63
<u>PORTARIA Nº 463-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	63
<u>PORTARIA Nº 464-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	64
<u>PORTARIA Nº 465-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	64
<u>PORTARIA Nº 466-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	65
<u>PORTARIA Nº 467-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	66

<u>PORTARIA Nº 468-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	67
<u>PORTARIA Nº 469-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	68
<u>PORTARIA Nº 470-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	69
<u>PORTARIA Nº 471-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	71

4ª PARTE

JUSTICA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.137, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.137, de 8 de novembro de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 46, de 14 de novembro de 2013, relativa à transformação do 24º Batalhão de Caçadores em 24º Batalhão de Infantaria Leve, **ONDE SE LÊ**: "... 14 de novembro de 2013 ...", **LEIA-SE**: "... 10 de dezembro de 2013 ...".

PORTARIA Nº 1.195, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Organiza o Comando Militar do Norte e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 2º do Decreto nº 8.053, de 11 de julho de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Organizar o Comando Militar do Norte, a partir de 10 de dezembro de 2013, com sede na cidade de Belém-PA, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte;
- III - 8ª Região Militar;
- IV - 23ª Brigada de Infantaria de Selva;
- V - Comando de Fronteira Amapá/34º Batalhão de Infantaria de Selva;
- VI - 2º Batalhão de Infantaria de Selva;
- VII - 24º Batalhão de Infantaria Leve; e
- VIII - 5ª Companhia de Guardas.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Norte adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 232-EME, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (EB20-P-10.001), biênio 2014/2015.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII, do art. 12, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB-10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA DOCTRINA MILITAR TERRESTRE (EB20-P-10.001), biênio 2014/2015 (PDDMT 2014/2015), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 102-EME, de 30 de julho de 2010, que aprovou o PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA DOCTRINA MILITAR TERRESTRE, biênio 2010/2011.

PORTARIA Nº 233-EME, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Constitui Grupo de Trabalho para o gerenciamento do serviço de provisionamento, do posto médico, da subseção de manutenção e da seção de malotes do Quartel-General do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvida a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para tratar do gerenciamento do serviço de provisionamento, do posto médico, da subseção de manutenção e da seção de malotes do Quartel-General do Exército, de acordo com o que prevê a Diretriz para o Projeto de Implantação da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, aprovada pela Portaria nº 49-EME, de 8 de abril de 2013, com a seguinte composição:

I - 1 (um) Coronel da Prefeitura Militar de Brasília (Presidente);

- II - 1 (um) oficial superior da Prefeitura Militar de Brasília (Relator);
- III - 1 (um) oficial superior do Comando Logístico;
- IV - 1 (um) oficial superior do Comando de Operações Terrestres;
- V - 1 (um) oficial superior do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- VI - 1 (um) oficial superior do Departamento de Engenharia e Construção;
- VII - 1 (um) oficial superior do Departamento-Geral do Pessoal;
- VIII - 1 (um) oficial superior do Estado-Maior do Exército;
- IX - 1 (um) oficial superior do Gabinete do Comandante do Exército; e
- X - 1 (um) oficial superior da Secretaria de Economia e Finanças.

Art. 2º A Secretaria-Geral do Exército é o órgão executivo do projeto e irá, por meio do Gerente do Projeto de Implantação da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, coordenar, orientar e apoiar as ações a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar uma proposta para o gerenciamento do serviço de provisionamento, do posto médico, da subseção de manutenção e da seção de malotes do Quartel-General do Exército, definindo os seguintes aspectos: plano de trabalho; mapeamento dos processos necessários à execução das tarefas; estrutura necessária para a condução do gerenciamento; planejamento da assunção dos serviços pela Base Administrativa do Quartel-General do Exército, e outros aspectos julgados úteis.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 234-EME, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de 1º de junho de 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 805, de 23 de outubro de 2009, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções do QAO de 1º de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de 1º de junho de 2014, tomando por base o Almanaque de Oficiais e Praças e a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 12 de novembro de 2012, alterada pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 064, de 29 de abril de 2013.

Art. 2º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das organizações militares (OM), que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que cumpram rigorosamente o previsto no art. 30 das IG 10-31 e seus anexos, além do seguinte:

I - Que determinem aos militares abrangidos pelos limites que entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais (CDI), mediante Documento Interno do Exército (DIEx), uma cópia dos seguintes documentos:

a da Ficha de Valorização do Mérito (FVM) Não Pontuada, porém com dados atualizados até 31 de dezembro de 2013;

b. do Extrato da Ficha Cadastro;

c. da Ficha Disciplinar Individual; e

d. que informem as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando àquelas fichas os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas.

II - Que orientem à Comissão de Exame da Dados Individuais a confrontar a FVM não pontuada (atualizada até 31 DEZ 13), com o Extrato da Ficha Cadastro dos militares abrangidos pelos limites para promoção em 1º de junho de 2014, a fim de verificar a falta de lançamento das informações passíveis de pontuação, observando a regulamentação da EB 30-IR-60.001, publicada na Separata ao BE nº 48, de 29 NOV 13 (Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército, aprovadas pela Portaria nº 240-DGP, de 23 OUT 13, que revogou a Portaria nº 187-DGP, de 13 DEZ 11, e Portaria nº 193-DGP, de 22 DEZ 11, antigas IR 30-30).

III - Que providenciem a alteração ou atualização, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), dos dados individuais (inclusive fotografia) e dos registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para a organização dos QA, via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX) atentando para a data do encerramento das alterações, em 31 de dezembro de 2013, constante do Anexo "C" das IG 10-31.

IV - Que informem diretamente à Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), QGEx - BI "E" - 3º Pavimento - SMU - 70630-901 - Brasília-DF), o registro funcional do pessoal não passível de atualização via SiCaPEX, isto é, que não constem como funcionalidade do referido Sistema para a OM, atentando para a data limite de entrada, no protocolo do DGP, da documentação hábil para a atualização da BDCP, em 31 de janeiro de 2014, em conformidade com o Anexo "C" das IG 10-31.

V - Que façam chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom - QGEx - BI "D" - 2º Pavimento - SMU - 70630-901 - Brasília-DF), até 1º de março de 2014 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, especificando a sessão, a data, o mês e o ano da inspeção de saúde, conforme os modelos constantes dos Anexos B e C a esta Portaria, devidamente assinada pelo Cmt/Ch/Dir e pelo militar incluído nos limites, com a marca d'água, sendo vedada a remessa via fax ou meio eletrônico, juntamente com 1 (uma) cópia do BI ou da folha de alterações do subtenente, na qual consta a mudança para o comportamento atual. A remessa da CDI é de caráter obrigatório e não deverá ter classificação sigilosa, devendo constar como "INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO" após o seu preenchimento, conforme aviso disponível no site da DA Prom na *internet*.

VI - Que remetam, juntamente com a CDI, cópia do BI ou da folha de alterações do subtenente, na qual consta a publicação da validade do documento e veracidade das informações referentes ao certificado de conclusão do ensino médio, caso não tenha sido cadastrado na BDCP do DGP.

VII - Que informem à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em alterações que venham a ocorrer até a data da promoção, tais como;

a) licenciamento, a pedido ou "*ex officio*";

- b) pedido de transferência para a reserva remunerada;
- c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;
- d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição(ões) disciplinar(es);
- e) prisão preventiva ou em flagrante delito;
- f) submissão a Conselho de Disciplina, (STen) ou Conselho de Justificação (Of QAO);
- g) falecimento;
- h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheira(o);
- i) ingresso no Comportamento "Insuficiente" ou "Mau" (STen);
- j) passagem à situação de “*sub judice*” ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum; e
- k) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, (arts. 4º, 10, 11 e 12 do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, Regulamenta o Ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais - RIPQAO, e inciso IV do art. 30 das IG 10-31).

VIII - Que determinem que seja realizada consulta periódica ao site do Superior Tribunal Militar (STM) na *internet*, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites, responde a processo criminal.

§ 1º Em relação ao determinado na letra “b” do inciso I do art. 30 das IG 10-31, as OM estão dispensadas de encaminhar para a inspeção de saúde aqueles militares que já a tenha realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º de junho de 2014), ao prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009, e suas alterações.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso IV deste artigo ressalta-se que a CDI já contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde (sessão, dia, mês e ano) a que foi submetido o militar. Portanto, se a referida certidão não der entrada na DA Prom, estará configurada a incidência na situação impeditiva prevista no art. 10, inciso I, alínea “b”, do RIPQAO.

Art. 3º Frisar que serão disponibilizadas no site do DGP, no campo informações de pessoal, até 31 de dezembro de 2013, as Fichas de Valorização do Mérito dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, a ser considerada para as promoções de 1º de junho de 2014, na qual deve ser baseado o trabalho das comissões de exame de dados individuais.

Art. 4º Reiterar aos Cmt/Ch/Dir OM da responsabilidade que lhes cabe pelo fiel cumprimento do estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 104-EME, de 4 de junho de 2013.

ANEXO A: QUADRO DE LIMITES;

ANEXO B: MODELO DE CDI (OFICIAL DO QAO); e

ANEXO C: MODELO DE CDI (SUBTENENTES).

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO, POR ANTIGUIDADE, PARA AS PROMOÇÕES, E POR MERECIMENTO, PARA O INGRESSO NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO

CATEGORIAS	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Todos os 1º Tenentes promovidos até 1º de junho de 2011, (inclusive).
MATERIAL BÉLICO	
SAÚDE	
TOPÓGRAFO	
MÚSICO	

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE QAO

CATEGORIAS	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Todos os 2º Tenentes promovidos até 1º de junho de 2012, (inclusive).
MATERIAL BÉLICO	
SAÚDE	
TOPÓGRAFO	
MÚSICO	

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE QAO

QMS	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
INFANTARIA	Todos os Subtenentes promovidos até 1º de dezembro de 2009, (inclusive).
CAVALARIA	
ARTILHARIA	
ENGENHARIA	
COMUNICAÇÕES	
INTENDÊNCIA	
AVIAÇÃO APOIO	
MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO	
MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO	
MECÂNICO OPERADOR	
MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES	
AVIAÇÃO MANUTENÇÃO	
AUXILIAR DE SAÚDE	
TOPÓGRAFO	
MÚSICO	

ANEXO B
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012



CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS
(Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais)

EB 00000.000000/0000-00

Certifico, para fins de processamento das promoções de (DD/MM/AA), que o (Posto/Arma/Quadro/Serviço), identidade nº 000000000-0 (NOME COMPLETO), encontra-se na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. posicionado corretamente no Almanaque de Oficiais, em ___ de ___ de ___.	X	
2. agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).		X
3. atingirá, até a data das promoções, a idade limite para a permanência no serviço ativo.		X
4. preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		X
5. denunciado em processo crime na justiça militar , com a sentença final não tendo transitado em julgado (sub judice).		X
6. denunciado em processo crime na justiça comum , com a sentença final não tendo transitado em julgado (sub judice).		X
7. submetido a Conselho de Justificação, instaurado <i>ex officio</i> .		X
8. preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		X
9. condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, <u>inclusive no caso de suspensão condicional da pena</u> , não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		X
10. em gozo de licença para tratar de interesse particular (LTIP), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC).		X
11. ter gozado licença para tratar de interesse particular (LTIP), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC).		X
12. Em gozo ou ter gozado licença para tratamento de pessoa da família (LTSPF) por mais de um ano.		X
13. condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.		X
14. em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.		X
15. considerado desaparecido ou extraviado.		X
16. considerado desertor.		X
17. em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.		X
18. em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.		X
19. no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta.		X
20. à disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.		X
21. realizou Inspeção de Saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação de Capacidade Laborativa)	X	

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
 Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

Finalidade	Parecer	Sessão	BI/BIR	Data		
IS/CPS ou VCL	Apto/Inapto/Incapaz Temp/Incapaz Definit	486/14	BIR nº 85	DD/MM/AAAA		
22. possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 MAR 07.					X	
Registro do último TAF		Menção	BI que publicou	Data		
		E	BIR nº 00	DD/MM/AAAA		
23. Teve alteração em suas Ficha Cadastro, Ficha de Valorização do Mérito e Ficha Disciplinar conferidas por Comissão, registradas e publicadas em Boletim da OM. (caso positivo preencha os itens seguintes)					X	
Órgão responsável pelo cadastro e auditoria dos dados individuais (anexo A da Port nº 147 DGP, de 23 de setembro de 2011, IR 30-87)	Descrição sumária da alteração		Documento de remessa ao órgão responsável pelo cadastro e auditoria			
SGEx	- Falta o cadastramento da Medalha do Pacificador -		DIEx nº 000 de 00/00/0000			

(*) Em conformidade com as condições básicas, previstas nos art. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, que regulamenta o ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais e dá outras providências (RIP QAO) e dos art 4º, 8º, 16 e 18 da Portaria nº 834, de 14 de novembro de 2007, com suas alterações, que aprova as Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31).

Local, ____ de _____ de ____.

Marca d'água

Cmt/Ch/Dir

Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº _____, de ___/___/___, desta OM.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome completo e posto
 Militar incluído nos limites do QA___/AAAA

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
 Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

ANEXO C
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012



CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS
(Subtenentes)

EB 00000.000000/0000-00

Certifico, para fins de processamento das promoções de (DD/MM/AA), que o (Grad/Arma/Quadro/Serviço), identidade nº 000000000-0 (NOME COMPLETO), encontra-se classificado no comportamento (Excepcional/Ótimo), e na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. posicionado corretamente no Almanaque de Praças, em ___ de ___ de ___.	X	
2. agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).		X
3. atingirá, até a data das promoções, a idade limite para a permanência no serviço ativo.		X
4. preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		X
5. denunciado em processo crime na justiça militar , com a sentença final não tendo transitado em julgado (<i>sub judice</i>).		X
6. denunciado em processo crime na justiça comum , com a sentença final não tendo transitado em julgado (<i>sub judice</i>).		X
7. submetido a Conselho de Disciplina, instaurado <i>ex officio</i> .		X
8. preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		X
9. condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, <u>inclusive no caso de suspensão condicional da pena</u> , não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		X
10. em gozo de licença para tratar de interesse particular (LTIP), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC).		X
11. ter gozado licença para tratar de interesse particular (LTIP), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC).		X
12. Em gozo ou ter gozado licença para tratamento de pessoa da família (LTSPF) por mais de um ano.		X
13. condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.		X
14. em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.		X
15. considerado desaparecido ou extraviado.		X
16. considerado desertor.		X
17. em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.		X
18. em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.		X
19. no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta.		X
20. à disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.		X
21. habilitado em Mestre de Música (somente para músicos).		
22. possui certificado de conclusão do ensino médio, expedido por escola oficialmente reconhecida	X	

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
 Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

23. realizou Inspeção de Saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação de Capacidade Laborativa).					X	
Finalidade	Parecer	Sessão	BI/BIR	Data		
IS/CPS ou VCL	Apto/Inapto/Incapaz Temp/Incapaz Definit	486/14	BIR nº 85	DD/MM/AAAA		
24. possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 MAR 07.					X	
Registro do último TAF		Menção	BI que publicou	Data		
		E	BI nº 00	DD/MM/AAAA		
25. Teve alteração em suas Ficha Cadastro, Ficha de Valorização do Mérito e Ficha Disciplinar conferidas por Comissão, registradas e publicadas em Boletim da OM (caso positivo preencha os itens seguintes).					X	
Órgão responsável pelo cadastro e auditoria dos dados individuais (anexo A da Port nº 147-DGP, de 23 de setembro de 2011, IR 30-87)	Descrição sumária da alteração	da	Documento de remessa ao órgão responsável pelo cadastro e auditoria			
SGEx	- Falta o cadastramento da Medalha do Pacificador -		DIEx nº 000 de 00/00/0000			

(*) Em conformidade com as condições básicas, previstas nos arts. 4º, 9º, 10 e 12 do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, que regulamenta o ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais e dá outras providências (RIP QAO) e dos arts. 4º, 8º, 14, 15, 16 e 18 da Portaria nº 834, de 14 de novembro de 2007, com suas alterações, que aprova as Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31).

Local, ____ de _____ de ____.

Marca d'água

Cmt/Ch/Dír

Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº _____, de ____/____/____, desta OM.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome completo e graduação
 Militar incluído nos limites do QA____/AAAA

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
 Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

PORTARIA Nº 235-EME, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, de 1º de junho de 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Sargentos de Carreira, de 1º de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, de 1º de junho de 2014, tomando por base o Almanaque de Praças e a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 12 NOV 12, alterada pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 064, de 29 ABR 13.

Art. 2º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) ou Diretores (Dir) de organizações militares (OM), que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que cumpram, rigorosamente, o previsto no art. 30 das IG 10-05 e seus anexos, além do seguinte:

I - Que determinem aos militares abrangidos pelos limites, que entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), uma cópia dos seguintes documentos:

a Da Ficha de Valorização do Mérito (FVM) Não Pontuada, porém com dados atualizados até 31 de dezembro de 2013;

b. do Extrato da Ficha Cadastro;

c. da Ficha Disciplinar Individual; e

d. que informem as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando àquelas fichas os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas.

II - Que orientem à Comissão de Exame da Dados Individuais a confrontar a FVM não pontuada (atualizada até 31 DEZ 13), com o Extrato da Ficha Cadastro dos militares abrangidos pelos limites para promoção em 1º de junho de 2014, a fim de verificar a falta de lançamento das informações passíveis de pontuação, observando a regulamentação da EB 30-IR-60.001, publicada na Separata ao BE nº 48, de 29 NOV 13 (Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército, aprovadas pela Portaria nº 240-DGP, de 23 OUT 13, que revogou a Portaria nº 187-DGP, de 13 DEZ 11, e Portaria nº 193-DGP, de 22 DEZ 11, antigas IR 30-30).

III - Que providenciem a alteração ou atualização, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), dos dados individuais (inclusive fotografia) e dos registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para a organização dos QA, via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX) atentando para a data do encerramento das alterações, em 31 de dezembro de 2013, constante do Anexo "B" das IG 10-05.

IV - Que informem diretamente à Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), QGEx - BI "E" - 3º Pavimento - SMU - 70630-901 - Brasília-DF), o registro funcional do pessoal não passível de atualização via SiCaPEX, isto é, que não constem como funcionalidade do referido Sistema para a OM, atentando para a data limite de entrada, no protocolo do DGP, da documentação hábil para a atualização da BDCP, em 31 de janeiro de 2014, em conformidade com o Anexo "B" das IG 10-05.

V - Que façam chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom - QGEx - BI "D" - 2º Pavimento - SMU - 70630-901 - Brasília-DF), até 1º de março de 2014 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, especificando a sessão, a data, o mês e o ano da Inspeção de Saúde, conforme os modelos constantes do Anexo "B" a esta Portaria, devidamente assinada pelo Cmt/Ch/Dir e pelo militar incluído nos limites, com a marca d'água, sendo vedada a remessa via fax ou meio eletrônico, juntamente com 1 (uma) cópia do BI ou da folha de alterações do subtenente, na qual consta a mudança para o comportamento atual. A remessa da CDI é de caráter obrigatório e não deverá ter classificação sigilosa, devendo constar como "INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO" após o seu preenchimento, conforme aviso disponível no site da DA Prom na *internet*.

VI - Que informem à DA Prom, o nome dos sargentos abrangidos pelos limites, que não possuem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou o Exame de Habilitação Artístico-Musical (músicos), a fim de configurar a incidência do militar na situação impeditiva prevista na alínea "d" do inciso I do art.17 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, com as alterações do Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007. Caso o militar possua o curso/exame, porém não esteja cadastrado na BDCP, a OM deverá remeter, juntamente com a CDI, 1 (uma) cópia do BI ou da folha de alterações, na qual consta a publicação de sua conclusão e solicitar ao Estabelecimento de Ensino responsável, que realize o cadastramento, via SiCaPEX, com a maior brevidade possível.

VII - Que informem à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação dos militares incluídos nos limites que venham a ocorrer até a data da promoção, tais como;

- a. licenciamento, a pedido ou "*ex officio*";
- b. pedido de transferência para a reserva remunerada;
- c. incapacidade física definitiva e/ou reforma;
- d. aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição(ões) disciplinar(es);
- e. prisão preventiva ou em flagrante delito;
- f. submissão a Conselho de Disciplina;

g. falecimento;

h. entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença par Acompanhar Cônjuge (LAC);

i. ingresso no Comportamento "Insuficiente" ou "Mau";

j. passagem à situação de “*sub judice*” ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum; e

k. outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, (arts. 17, 19 e 20 do Decreto nº 4.853, de 16 de outubro de 2003, Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), e inciso III do art. 30 das IG 10-05).

VIII - Que determinem que seja realizada consulta periódica ao site do Superior Tribunal Militar (STM) na *internet*, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites, responde a processo criminal.

§ 1º Em relação ao determinado na letra “b” do inciso I do art. 30 das IG 30-31, as OM estão dispensadas de encaminhar para a inspeção de saúde aqueles militares que já a tenha realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º de junho de 2014), o prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009, e suas alterações.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso IV deste artigo ressalta-se que a CDI já contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde (sessão, dia, mês e ano) a que foi submetido o militar. Portanto, se a referida Certidão não der entrada na DA Prom, estará configurada a incidência na situação impeditiva prevista no art. 17, inciso II, alínea “o”, do R-196.

Art. 3º Frisar que serão disponibilizadas no site do DGP, no campo informações de pessoal, até 31 de dezembro de 2013, as Fichas de Valorização do Mérito dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, a ser considerada para as promoções de 1º de junho de 2014, na qual deve ser baseado o trabalho das comissões de exame de dados individuais.

Art. 4º Reiterar aos Cmt/Ch/Dir OM da responsabilidade que lhes cabe pelo fiel cumprimento do estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 105, de 4 de junho de 2013.

ANEXO A: QUADRO DE LIMITES; e

ANEXO B: MODELO DE CDI.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

Grad	QMS	Pos Almanaque	Nome Completo	Identidade
1º Sgt	Infantaria	316	ALVARO GONÇALVES DA SILVA NETO	0419800248
	Cavalaria	113	CELITO MISSIO VIDAL	0520719840
	Artilharia	123	IVAIR FRANCISCO PEREIRA	0498997030
	Engenharia	084	VIDAMAR CHAGAS ODORICO	0309449247
	Comunicações	173	PAULO ADRIANO MATOZO	0420216145
	Intendência	045	ALEXANDRE PEGIGAN PERES DE LIMA	0623310448
	Mnt Vtr	057	RICARDO FERREIRA	0196815831
	Mnt Armt	031	MARCELO HONÓRIO VIEIRA	0196810337
	Mec Op	021	MARCOS DA COSTA VIEIRA	0196812531
	Mnt Com	032	CLAUDIO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	0195093430
	Aviação Mnt	021	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	0196810634
	Aviação Ap	009	ELTON MARCOS VON MUHLEN	0318425048
	Auxiliar de Saúde	053	STHEFANO GIOVANNY LOBATO BENATHAR	0196237937
	Topografia	015	MARCIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	0196811731
Músico	005	DANIEL DA SILVA GULARTE	0366159234	

2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

Grad	QMS	Pos Almanaque	Nome Completo	Identidade
2º Sgt	Infantaria	328	FABER PESTANA FONSECA	0112485545
	Cavalaria	098	SANDRO CAETANO MORENO	0318670742
	Artilharia	091	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	1138305642
	Engenharia	086	FLAVIO NERI ANACLETO DA ROSA	0434743845
	Comunicações	170	ALEXANDRE LEMOS DE SOUZA	0112939046
	Intendência	081	ADELAR NUNES SAUCEDO	0331510842
	Mnt Vtr	121	NOELSON BOTELHO DE MOURA	0937574341
	Mnt Armt	041	OSVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	0130095946
	Mec Op	017	LUCIANO FRANCA SANTOS	0130088644
	Mnt Com	046	JONAS DA SILVA	0736319146
	Aviação Mnt	010	ÁLVARO PEREIRA TÔRRES	0130042344
	Aviação Ap	006	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	0130044043

Grad	QMS	Pos Almanaque	Nome Completo	Identidade
2º Sgt	Auxiliar de Saúde	067	FELIPO DA SILVA PEREIRA	0130076946
	Topografia	019	ALEXSANDRO SOARES DE ALBUQUERQUE	0130041841
	Músico	058	IZAIAS RODRIGUES DA SILVA	0539418731

3. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

Grad	QMS	Pos Almanaque	Nome Completo	Identidade
3º Sgt	Infantaria	358	RICARDO COSTA LOPES	0400429650
	Cavalaria	132	THIAGO DE MATOS NORONHA	0400419552
	Artilharia	111	JOÃO GIOVANE GONÇALVES	0400399051
	Engenharia	108	JAMERSON JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	0400414959
	Comunicações	104	PEDRO PAULO BORGES POPOVITH	0400377057
	Intendência	109	ALEX SANDRO GOMES VIEIRA	0101042752
	Mnt Vtr-Auto	144	EDVALDO FERREIRA DE ARAÚJO	0100750751
	Mnt Armt	053	RENATO DA SILVEIRA DUARTE	0101022259
	Mec Opr	014	ANDERSON PREDES MATOS	0101005056
	Mnt Com	060	VINÍCIUS AFONSO ROLÃO	0101029957
	Aviação Ap	006	CACIELZIO PEREIRA DE QUEIROZ JUNIOR	0217232446
	Aviação Mnt	010	VINICIUS DIAS GERVÁSIO	0217233345
	Auxiliar de Saúde	-	-	-
	Saúde Apoio	054	LEONARDO DE LIMA RICETTE COSTA	0113944441
	Auxiliar de Enfermagem	-	-	-
	Técnico de Enfermagem	029	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA MACHADO	0100989656
	Topografia	007	WILLIAN RODRIGUES ASSUMPÇÃO	0101056552
Músico	206	RAFAEL DA SILVA FONTE	0101058253	

ANEXO B
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012



CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS
(Sargentos de carreira, exceto os do Quadro Especial)

EB 00000.000000/0000-00

Certifico, para fins de processamento das promoções de (DD/MM/AA), que o (Grad/Arma/Quadro/Serviço), identidade nº 000000000-0 (NOME COMPLETO), encontra-se classificado no comportamento (Excepcional/Ótimo), e na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. posicionado corretamente no Almanaque de Praças, em ___ de ___ de ___.	X	
2. agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).		X
3. atingirá, até a data das promoções, a idade limite para a permanência no serviço ativo.		X
4. preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		X
5. denunciado em processo crime na justiça militar , com a sentença final não tendo transitado em julgado (<i>sub judice</i>).		X
6. denunciado em processo crime na justiça comum , com a sentença final não tendo transitado em julgado (<i>sub judice</i>).		X
7. submetido a Conselho de Disciplina, instaurado <i>ex officio</i> .		X
8. preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		X
9. condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, <u>inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.</u>		X
10. em gozo de licença para tratar de interesse particular (LTIP), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC).		X
11. ter gozado licença para tratar de interesse particular (LTIP), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC).		X
12. Em gozo ou ter gozado licença para tratamento de pessoa da família (LTSPF) por mais de um ano.		X
13. condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.		X
14. em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.		X
15. considerado desaparecido ou extraviado.		X
16. considerado desertor.		X
17. em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.		X
18. em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.		X
19. no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta.		X
20. à disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.		X
21. possui certificado de conclusão do ensino médio, expedido por escola oficialmente reconhecida.	X	
22. possui exame de habilitação artístico musical (somente para músicos).	X	

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

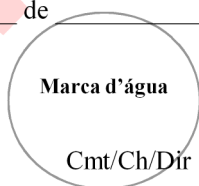
INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
 Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

23. concluiu com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos-CAS (somente para os 1º sargentos).					X	
24. realizou Inspeção de Saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação de Capacidade Laborativa).					X	
Finalidade	Parecer	Sessão	BI/BIR	Data		
IS/CPS ou VCL	Apto/Inapto/Incapaz Temp/Incapaz Definit	486/14	BIR nº 85	DD/MM/AAAA		
25. possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 MAR 07					X	
Registro do último TAF		Menção	BI que publicou	Data		
		E	BI nº 00	DD/MM/AAAA		
26. Teve alteração em suas Ficha Cadastro, Ficha de Valorização do Mérito e Ficha Disciplinar conferidas por Comissão, registradas e publicadas em Boletim da OM. (caso positivo preencha os itens seguintes).					X	
Órgão responsável pelo cadastro e auditoria dos dados individuais (anexo A da Port nº 147-DGP, de 23 de setembro de 2011, IR 30-87)	Descrição sumária da alteração	Documento de remessa ao órgão responsável pelo cadastro e auditoria				
SGEx	- Falta o cadastramento da Medalha do Pacificador -	DIEx nº 000 de 00/00/0000				

(*) Em conformidade com as condições básicas, previstas nos arts.12, 13, 17, 19, 20, do Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, que Regulamenta de Promoções de Graduados do Exército e dá outras providências (R-196) e dos arts 5º, 13, 15, 16 da Portaria nº 833, de 14 de novembro de 2007, com suas alterações, que aprova as Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05).

Local, ____ de _____ de ____.



Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº _____, de ___/___/___, desta OM.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome completo e graduação
 Militar incluído nos limites do QA___/AAAA

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
 Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
 Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

PORTARIA Nº 236-EME, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização do Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), de 1º de junho de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial, de 1º de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, de 1º de junho de 2014.

Graduação	LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)
Cabo	Todos os Cabos com 15 (quinze) anos ou mais de serviço, que tenham sido promovidos, pelo mérito, até 31 de dezembro de 2000, inclusive.
TM	Todos os Taifeiros-Mor promovidos até 30 de junho de 2012 (inclusive).

Art. 2º Recomendar aos Comandos Militares de Área (C Mil A) que possuam Cabos e Taifeiros-Mor, abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação, o seguinte:

I - Cumprir o previsto nos documentos listados a seguir, que regulam o ingresso e estabelecem parâmetros para a promoção Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército.

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Segundos-Sargentos e Terceiros-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército.

b) Decreto nº 86.289, de 11 de agosto de 1981, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército.

c) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, com as alterações do Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007.

d) Normas para Promoção de Cabos, Taifeiros-Mor e Soldados com 15 (quinze) ou mais anos de efetivo serviço no Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 058, de 5 de junho de 2007.

e) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009.

f) Normas Técnicas (NT) nº 09-DA Prom - Promoção de Graduados no Quadro Especial.

g) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPME_x), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, alterada pelas Portarias do DGP nº 133, de 29 de junho de 2010 e nº 067, de 12 de maio de 2011.

h) Parâmetros de Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007.

II - Organizar e publicar em BI Reservado o respectivo QA e remeter 1 (uma) cópia à DA Prom, até 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 3º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das organizações militares (OM) que possuam Cabos e Taifeiros-Mores, abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que realizem os procedimentos administrativos a seguir, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - Publicar, em boletim interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para a realização de inspeção de saúde, estando dispensados aqueles que já a tenham realizado, por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção 1º de junho de 2014, ao prazo de validade estabelecido no anexo "A", (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às NTPME_x.

II - Remeter ao C Mil A de subordinação, até 1º de março de 2014, os seguintes documentos, constantes dos Anexos às NT nº 09-DA Prom:

a) Quadro de Organização dos Cabos com 15 (quinze) anos ou mais de serviço, conforme modelo previsto no Anexo "A".

b) Quadro de Organização dos Taifeiros-Mores com 15 (quinze) anos ou mais de serviço, conforme modelo previsto no Anexo "B".

c) Ficha de Conceito de Cabo/Taifeiro-Mores (FCC/FTM), conforme modelo previsto no Anexo "C".

III - Informar ao C Mil A, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites que venham a ocorrer até a data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou "*ex officio*";

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento “Insuficiente” ou “Mau”;

j) passagem à situação de “*sub judice*” ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum; e

k) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 17 e 19 do Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército - (R-196), e inciso III do art. 30 das IG 10-05).

IV - Determinar que seja realizada consulta periódica ao site do Superior Tribunal Militar (STM) na *internet*, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 106-EME, de 4 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 237-EME, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para as promoções de Taifeiros, de 1º de junho de 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007; e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Taifeiros, de 1º de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por antiguidade (QAA) para as promoções de Taifeiros, de 1º de junho de 2013.

QMG/QMP	Graduação	Limites para organização do Quadro de Acesso (QA)
00/15	T1	Todos os Taifeiros de 1ª classe promovidos até 31 de dezembro de 2009 (inclusive).

Art. 2º Recomendar às Regiões Militares (RM) que possuam Taifeiros de 1ª classe abrangidos pelos limites constantes desta portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação, o seguinte:

I - Cumprir o previsto nos documentos listados a seguir, que regulam e estabelecem parâmetros para as promoções de Taifeiros:

a) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, e suas alterações.

b) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009.

c) Instruções Gerais para Organização, Atribuições, Recrutamento, Habilitação, Inclusão, Promoção, Prorrogação de Tempo de Serviço e Distribuição do Pessoal da QM 00-15 - Taifeiros (IG 30-04), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 585, de 22 de junho de 1988, alterada pela Portaria Ministerial nº 539, de 22 de junho de 1990, pela Portaria Ministerial nº 548, de 29 de setembro de 1992, e pela Portaria do Comandante do Exército nº 328, de 24 de junho de 2003.

d) Normas para Recrutamento, Inscrição, Seleção, Inclusão e Prorrogação de Tempo de Serviço Militar do Pessoal da QM 00-15 - Taifeiros, aprovadas pela Portaria do DGP nº 044, de 21 de outubro de 1988.

e) Normas para Promoção do Pessoal da QM 00-15 - Taifeiros, aprovadas pela Portaria do DGP nº 066, de 21 de outubro de 1988, alterada pelas Portarias do DGP nº 011, de 5 de março de 1991 e nº 097, de 22 de abril de 2009.

f) Normas Técnicas (NT) nº 11-DA Prom - Promoção de Taifeiros.

g) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPME_x), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, alterada pelas Portarias do DGP nº 133, de 29 de junho de 2010, e nº 067, de 12 de maio de 2011.

h) Parâmetros de Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007.

II - Remeter à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom - QGEx - BI "D" - 2º Pavimento - SMU - 70630-901 - Brasília-DF), até 1º de março de 2014 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), do Quadro de Organização de Taifeiros; e da Ficha de Avaliação de Taifeiros (FAT), conforme previsto nos Anexos "A" e "B" das Normas Técnicas nº 11 - DA Prom, respectivamente, sendo vedada a remessa via fax ou meio eletrônico.

Art. 3º Recomendar aos Comandante (Cmt) Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das Organizações Militares (OM) que possuam Taifeiros de 1ª classe abrangidos pelos limites constantes desta portaria, que realizem os procedimentos administrativos a seguir, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - Publicar em Boletim Interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para realização de inspeção de saúde, estando dispensados aqueles que já tenham realizado, por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção, 1º de junho de 2014, ao prazo de validade estabelecido no Anexo "A", (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às NTPME_x.

II - Remeter à RM de subordinação, até 1º de março de 2014, os seguintes documentos:

a) Quadro de Organização de Taifeiros com 15 (quinze) ou mais anos de serviço, conforme modelo previsto no Anexo "A" das Normas Técnicas nº 09-DA Prom.

b) Ficha de Avaliação de Taifeiros (FAT), conforme previsto nos Anexos "A" e "B" das Normas Técnicas nº 11-DA Prom, cumprindo o que determinam as letras b) e i) do nº 3, da Portaria nº 066-DGP, de 21 de dezembro de 1988.

III - Informar às RM e à DA Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares abrangidos pelos limites que venham a ocorrer até data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou "*ex officio*";

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) LAC);

i) ingresso no comportamento "Insuficiente" ou "Mau";

j) passagem à situação de "*sub judice*" ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum; e

k) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 17 e 19 do Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), e inciso III do art. 30 das IG 10-05).

IV - Determinar que seja realizada consulta periódica ao site do Superior Tribunal Militar (STM) na *internet*, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 107-EME, de 4 de junho de 2013.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 19-CPO, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 25 de dezembro de 2013.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com o anexo B da Portaria nº 543-Cmt Ex, de 2 de julho de 2013, que aprova as Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do exército (EB 10 - IG 02.001), resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 11-CPO, de 3 de setembro de 2013, o número de vagas para a promoção de 25 de dezembro de 2013, conforme o quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a				
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten
Infantaria	25	48	45	143	136
Cavalaria	10	15	16	61	53
Artilharia	10	25	19	55	60
Engenharia	8	13	12	47	45
Comunicações	7	7	10	21	34
Material Bélico	7	7	10	32	31
Intendência	5	18	18	54	50
QEM	4	8	10	16	-
Médicos	13	6	16	53	-
Farmacêuticos	3	4	3	10	-
Dentistas	4	5	5	21	-
SAREX	1	1	-	-	4
QCO	-	14	23	46	-

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 249-DGP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova as Normas Técnicas nº 1 - Reserva, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.001).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas nº 1 - Reserva, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.001), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o 1º Volume - Reserva, previsto na Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 031, de 28 de fevereiro de 2011.

NOTA: As Normas Técnicas nº 1 - Reserva, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.001), estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 250-DGP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova as Normas Técnicas nº 2 - Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.002).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas nº 2 - Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.002), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o 2º Volume - Reserva, previsto na Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 031, de 28 de fevereiro de 2011.

NOTA: As Normas Técnicas nº 2 - Reserva, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.002), estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 251-DGP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova as Normas Técnicas nº 9 - Assessoria Jurídica, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.009).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas Nº 9 - Assessoria Jurídica, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.009), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o 8º Volume - Assessoria Jurídica previsto na Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 031, de 28 de fevereiro de 2011.

NORMAS TÉCNICAS Nº 9 - ASSESSORIA JURÍDICA, DA DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EB30-N-50.009).

Assunto	
I -	Justiça, Defesa da União e Cumprimento de Decisão Judicial

1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

Referência	Data	Publicação
Lei nº 9.028, art. 4º e parágrafos.	12 ABR 1995	DOU nº 72, de 13 ABR 1995
Lei nº 9.494.	10 SET 1997	DOU nº 175, de 11 SET 1997
Dec nº 4.250.	27 MAIO 02	DOU, de 28 MAIO 02
Port nº 17-SICAJ/MPOG.	6 FEV 01	DOU, de 7 FEV 01
Port nº 548-Cmt Ex.	26 JUL 05	BE nº 16, de 29 JUL 05
Port nº 142-DGP.	24 AGO 05	BE nº 60, de 2 SET 05
Port nº 226-Cmt Ex.	31 MAR 11	BE nº 07, de 1º ABR 11
Port nº 01-DGP.	4 JAN 1983	BE nº 02, de 14 JAN 1983 e NE nº 61/94, de 17 JAN 1983
Aviso nº 250-CJMEx.	25 JUL 1994	-
Of nº 3.838-Aj G /DU.	14 OUT 1987	-
Port nº 156-Gab Cmt Ex	18/03/13	BE nº 12, de 22 MAR 2013

2. CONSULTA JURÍDICA

As consultas que se referem à matéria de civis, inativos, pensionistas e assistência social, serão formuladas em documentos específicos, contendo informações e dúvidas do órgão consulente.

3. DEFESA DA UNIÃO

As OM ou OP, ao receberem pedidos de informações da DCIPAS, Gab Cmt Ex, DGP e da Justiça, para promoverem a DEFESA DA UNIÃO, deverão seguir as prescrições do nº 3, da Portaria nº 01-DGP, de 4 JAN 1983 (publicada no BE nº 02, de 14 JAN 1983), classificando os documentos como <Urgentíssimo> e observando os prazos mencionados nos documentos.

4. CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Assunto	Procedimentos	Observação
Transferência para a reserva remunerada.	O cumprimento das decisões judiciais será efetuado mediante instrução de processo administrativo, contendo:	
Pensões Especiais.	I) mandado de intimação, notificação ou citação;	
Pensões Militares.	II) ofício da AGU;	
Reforma e melhoria de reforma.	III) cópia da petição inicial;	
	IV) decisão ou sentença;	
Alterações sobre Inativos e Ex-Combatentes.	V) cópia do parecer do órgão jurídico, se for o caso;	
	VI) relatório, voto e Acórdão, se houver recurso; e	
Liminar e Tutela Antecipada (Reforma, Pensão Especial/Militar e direitos de Servidores Cívicos).	VII) certidão de trânsito em julgado.	
Atos assecuratórios (Reforma, Pensão Especial/Militar e Servidores Cívicos).	Para o cumprimento das decisões judiciais que impliquem pagamento de vantagens pecuniárias deverão constar, obrigatoriamente, além das peças mencionadas, o pronunciamento fundamentado e conclusivo da área de Assessoramento Jurídico do órgão ou entidade competente para expedição do ato concessório, fixando a data do início do benefício quanto aos efeitos da aplicação da decisão judicial no âmbito administrativo.	

Observações:

- Os processos jurídicos devem transitar, no âmbito da Força, fisicamente e a postagem na EBCT deve ser sempre registrada para evitar demora nas respostas a autoridade oficiante

- Os processos de reforma decorrentes de decisão judicial devem ser instruídos com os documentos acima elencados.

- Os processos de transferência para a reserva, reforma, pensão (especial ou militar), dentre outros, decorrentes de decisão judicial, devem ser instruídos com os documentos acima elencados, não sendo necessário acostar os documentos exigidos para os processos administrativos.

- A fim de agilizar o cumprimento de decisões de reforma, a OM deverá remeter documento informando a data de incorporação e a data de interrupção do serviço ativo, bem como o motivo de tal interrupção (seja por anulação da incorporação, desincorporação, licenciamento ou outro motivo).

- Os documentos acostados devem ser oriundos dos autos processuais, remetidos pela Advocacia-Geral da União ou pela Justiça. Não possuem valor oficial os extratos de movimentação processual, obtidos junto ao sítio da Justiça Federal e Tribunais, pela *internet*.

PORTARIA Nº 252-DGP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova as Normas Técnicas nº 10 - Pensões, da Diretoria de Cívicos, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.010).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas nº 10 - Pensões, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.010), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o 9º Volume - Pensões, previsto na Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 031, de 28 de fevereiro de 2011.

NOTA: As Normas Técnicas nº 10 - Reserva, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.010), estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 253-DGP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova as Normas Técnicas nº 11 - Assistência Social, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.011).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas Nº 11 - Assistência Social, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.011), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o 10º Volume - Assistência Social, previsto na Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 031, de 28 de fevereiro de 2011.

NOTA: As Normas Técnicas nº 11 - Reserva, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.011), estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 266-DGP/DSM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cria a Junta de Serviço Militar de Guaratiba, na área sob jurisdição da 1ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Guaratiba, com o número 161, sendo vinculada a 13ª Delegacia de Serviço Militar (Rio de Janeiro-Campo Grande), subordinada à 2ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 1ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 267-DGP/APG, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, ouvido o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Ciência e Tecnologia e o Departamento de Engenharia e Construção, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo II - Cursos de Graduação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Tecnologia em Segurança da Informação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	B	K	J	0	1
Graduação	Tecnologia em Informática para Gestão de Negócios	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	B	K	K	0	1
Graduação	Engenharia Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	B	K	L	0	1

Art. 2º Acrescer no Anexo IV - Cursos de Aperfeiçoamento, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Aperfeiçoamento	Avançado de Infantaria	Escola de Infantaria do Peru <i>Chorrillos/Peru</i>	Oficiais	D	A	D	0	3
Aperfeiçoamento	Avançado de Intendência	Escola dos Serviços do Exército do Chile <i>Santiago/Chile</i>	Oficiais	D	A	G	0	2
Aperfeiçoamento	Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia Nível Médio	Escola de Artilharia " <i>Cel Diego Jalón</i> " <i>Caracas/Venezuela</i>	Praças	D	A	N	0	2

Art. 3º Acrescer no Anexo V - Cursos de Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar	<i>Fort Lee -Virgínia/ EUA</i>	Praças	G	A	E	0	2
Especialização	Regular de Montanha para Oficiais	Escola de Montanha do Exército do Chile <i>Chile</i>	Oficiais	E	V	R	0	1
Especialização	Regular de Montanha	Escola de Montanha do Exército Peruano <i>Peru</i>	Oficiais	E	V	S	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Supervisão Escolar - Orientação Pedagógica	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e praças	E	V	T	0	1
Especialização	Combate e Conjunto Combinado	Faculdade de Estado Maior das Forças Conjuntas <i>Norfolk</i> EUA	Oficiais	E	V	U	0	1
Especialização	Qualificação Profissional em Gesso Traumatológico e Ortopédico	Estb Ens civil no Brasil	Praças	E	V	V	0	1
Especialização	Mantenedor da Aeronave H - 60L Black Hawk	7º/8º Grupo de Aviação Manaus-AM	Praças	E	V	W	0	1

Art. 4º Acrescer no Anexo VIII - Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
CPEAA	Estudo de Segurança Nacional e Estratégia	Escola Nacional de Defesa da Índia Índia	Oficiais	J	A	A	2	3
CPEAA	Segurança Nacional e Comando	Universidade de Defesa Nacional do Exército Popular de Libertação da China China	Oficiais	J	A	A	2	4

Art. 5º Acrescer no Anexo X - Estágios, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Mandarim Básico	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e praças	N	O	Z	0	1
Estágio	Aperfeiçoamento em Direito Ambiental	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e praças	N	P	A	0	1
Estágio	Manutenção em Equipamento de Mergulho	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e praças	N	P	B	0	1
Estágio	Elementar de Contra Incêndio em Edificações	Diretoria de Engenharia da Aeronáutica Rio de Janeiro/RJ	Oficiais e praças	N	P	C	0	1
Estágio	Orientação Multinacional para Oficiais Superiores sobre a Política de Defesa Química, Biológica e Nuclear Alemã	Escola de Proteção Ambiental e Segurança <i>Sonthofen</i> /Alemanha	Oficiais	N	P	D	0	1
Estágio	CTP010 - Inglês Aeronáutico	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo I Brasília-DF	Oficiais e praças	N	P	E	0	1
Estágio	Básico de Redes de Computadores	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e praças	N	P	F	0	1
Estágio	Juiz Controlador	Confederação Brasileira de Orientação	Oficiais e praças	N	P	G	0	1
Estágio	Tático de Cooperação Civil Militar	Centro de Treinamento de Parceria pela Paz Turco - Turquia	Oficiais	N	P	H	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Treinamento de Instrutores da ONU em Proteção de Civis	Serviço Integrado de Treinamento do Departamento de Operações de Paz <i>Entebe-Uganda</i>	Oficiais	N	P	I	0	1
Estágio	Auxiliar de Comunicação Social	Centro de Comunicação Social do Exército	Subtenentes/Sargentos com CAS	N	P	J	0	1
Estágio	Gerência de Projetos: Teoria e Prática	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e praças	N	P	K	0	1
Estágio	Estratégia de Logística EAD	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e praças	N	P	L	0	1
Estágio	Logística de Distribuição EAD	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e praças	N	P	M	0	1
Estágio	Manutenção Preventiva em Motores Diesel	Estb Ens civil no Brasil	Praças	N	P	N	0	1
Estágio	Aperfeiçoamento em Injeção Eletrônica	Estb Ens civil no Brasil	Praças	N	P	O	0	1
Estágio	Teórico e Prático de Célula e Sistemas no Helicóptero AS 365 K	Helibrás Itajubá-MG	Praças	N	P	P	0	1
Estágio	Operador de Equipamentos Mecanizados	Centro do Correio Aéreo Nacional Rio de Janeiro-RJ	Oficiais e praças	N	P	Q	0	1
Estágio	Operador de Empilhadeira	Centro do Correio Aéreo Nacional Rio de Janeiro-RJ	Oficiais e praças	N	P	R	0	1
Estágio	Gerenciamento de Canteiros de Trabalho	Centro de Instrução de Engenharia de Construção/ 11º Batalhão de Engenharia de Construção Araguari/MG	1º/2º Tenentes e 1º/2º Sargentos da Arma/QMS Engenharia	N	P	S	0	1
Estágio	Gerenciamento de Obras	Centro de Instrução de Engenharia de Construção/ 11º Batalhão de Engenharia de Construção Araguari-MG	Capitães da Arma de Engenharia e Capitães do QEM	N	P	T	0	1
Estágio	Perícia Forense Computacional	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e praças	N	P	U	0	1
Estágio	<i>Lead</i> Assessor - Formação de Auditores Líderes para Sistema de Gestão de Segurança da Informação conforme a Norma ISO 27001:2006	Centro Integrado de Telemática do Exército Brasília-DF	Oficiais e praças	N	P	V	0	1
Estágio	Cartógrafo de Orientação - Nível I EAD	Estb Ens civil no Brasil	Oficiais e praças	N	P	W	0	1

Art. 6º Acrescer no Anexo XI - Cursos de Pós-Graduação “Latu Sensu” - Aperfeiçoamento ou Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - Operações Aéreas Combinadas	Centro de Instrução de Aviação do Exército Taubaté-SP	Oficiais e praças	R	I	R	0	2

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - Logística de Aviação	Centro de Instrução de Aviação do Exército Taubaté-SP	Oficiais e praças	R	I	S	0	2
Pós-Graduação	Especialidade - Fisioterapia em Clínica Médica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	R	S	A	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Tecnologia de Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	R	S	B	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - MBA de Gestão de Investimento	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	R	S	C	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Administração e Planejamento de Projetos Sociais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	R	S	D	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Desenvolvimento Gerencial e Gestão da Qualidade	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	R	S	E	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Logística	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	R	S	F	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Análises Clínicas e Toxicológicas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	R	S	G	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Saúde Corporal e Desempenho Físico	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	R	S	H	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Psicologia Social	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	R	S	I	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - MBA Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	R	S	J	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	R	S	K	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Comportamento Organizacional e Gestão de Pessoas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	R	S	L	0	1

Art. 7º Acrescer no Anexo XII - Cursos de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” - Mestrado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Mestrado	Teologia Sistemática	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	Q	O	0	1
Mestrado	Estudos de Linguagens - Área de Concentração - Teoria Literária e Estudos Comparados	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	Q	P	0	1
Mestrado	Estratégia e Segurança Internacional	<i>King's College</i> - Inglaterra	Oficiais	T	Q	Q	0	1

Art. 8º Acrescer no Anexo XIV - Cursos de Extensão Universitária, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Extensão Universitária	Logística em Transporte	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	V	F	K	0	1
Extensão Universitária	Relações Públicas e Comunicação Organizacional	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e praças	V	F	L	0	1

Art. 9º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 019-COTER, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o Programa de Instrução Militar (EB 70-P-11.001) para o ano de 2014.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Instrução Militar (PIM) para o ano de 2014 (EB70-P-11.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o PIM de 2013 a partir de 31 de dezembro de 2013, aprovado pela Portaria nº 018 do Comandante de Operações de Terrestres, de 23 de novembro de 2012.

3ª PARTE **ATOS DE PESSOAL**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 374, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Sd JOSIMAR DA SILVA OLIVEIRA de exercer a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 25 de novembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 230, de 27 NOV 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 375, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel DURVAL LOURENÇO PEREIRA JUNIOR de exercer a função de Assessor Militar no Escritório de Análise de Imagens de Monitoramento por Satélite em Campinas - São Paulo, da Secretaria de Acompanhamento e Articulação Institucional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da Letra "B" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 28 de novembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 232, de 29 NOV 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 25 de novembro de 2013:

Sd CRISTÓVÃO SILVA ALCÂNTARA; e

Sd JHONATAN RIBEIRO DOS SANTOS.

(Portaria publicada no DOU nº 232, de 29 NOV 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para exercerem a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

Cb PETRÔNIO NERES DA SILVA;

Sd AURELIO LOUZAKAN ANDRADE BARROMEU COIMBRA; e

Sd WANDERLEY FIDELIS DO CARMO FILHO.

(Portaria publicada no DOU nº 232, de 29 NOV 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 378, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Cel JORGE JERONYMO DE OLIVEIRA de exercer a função de Coordenador-Geral de Segurança de Instalações da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da Letra “B” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 30 de novembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 2 DEZ 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 379, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Maj CLÁUDIO ROGÉRIO GONÇALVES de exercer a função de Assessor Técnico Militar na Coordenação-Geral de Operações de Segurança da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da Letra “C” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 30 de novembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 2 DEZ 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 380, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt JOSE ANTONIO DA SILVA de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 30 de novembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 2 DEZ 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 381, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Cap EDSON FLORENTINO DE ANDRADE de exercer a função de Assistente Técnico Militar na Coordenação-Geral de Logística da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da Letra "E" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 30 de novembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 2 DEZ 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 382, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj FLÁVIO CARVALHO VIEIRA para exercer a função de Coordenador-Geral de Capacitação da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "B" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 2 DEZ 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 383, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR para exercer a função de Assessor Técnico Militar na Coordenação-Geral de Segurança de Instalações da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "C" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 2 DEZ 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 384, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES para exercer a função de Assessor Técnico Militar na Coordenação-Geral de Segurança de Instalações da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "C" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 2 DEZ 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 387, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cap ANDREOTTI VINICIUS GIAROLA SILVA para exercer a função de Assistente Militar na Coordenação-Geral de Operações de Segurança da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "D" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 2 DEZ 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 389, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten SERGIO ROCHA CORDEIRO para exercer a função de Assistente Técnico Militar na Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "E" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 2 DEZ 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 390, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA para exercer a função de Assessor Técnico Militar na Coordenação-Geral de Operações de Segurança da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra “C” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 2 DEZ 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 391, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten JULIO SERGIO MEDINA TEIXEIRA para exercer a função de Assistente Técnico Militar na Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra “E” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

PORTARIA Nº 392, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Torna sem efeito as Portarias nº 383 e 384-SE/GSI/PR, de 29 de novembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 234, de 3 DEZ 13 - Seção 2)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

TORNAR SEM EFEITO

as Portarias nº 383 e 384-SE/GSI/PR, de 29 de novembro de 2013, publicadas no Diário Oficial da União nº 233, de 2 de dezembro de 2013, Seção 2, página 2.

(Portaria publicada no DOU nº 234, de 3 DEZ 13 - Seção 2)

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 120, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para função.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel ARTHUR PEREIRA SABBAT para exercer a função de Assessor Militar no Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, enquadrando-o na Letra "B", da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 232, de 29 NOV 13 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.222-MD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Maj MÁRCIO SALDANHA WALKER, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (*MINUSTAH*), por um período de doze meses, a partir de 9 de dezembro de 2013.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 231, de 28 NOV 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.231-MD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de grupo de trabalho.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e considerando as conclusões do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pela Portaria Interministerial nº 1.808-MD/MCT/MDIC/MF/MP/MRE, de 12 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o Grupo de Trabalho para a Avaliação do Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura-PANTSIS-S1, sob a ótica dos Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) 40/2013 (GTA-ROC), na Rússia, estabelecidos pela Portaria Normativa nº 1.984-MD, de 3 de julho de 2013, e compô-lo com os seguintes integrantes:

Gen Bda Cmb MARCIO ROLAND HEISE, coordenador do grupo;
Cel QEM Elo ROBERTO CASTELO BRANCO JORGE;

.....
Ten Cel Art EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR;
.....

Cap QEM Elo HERALDO CÉSAR ALVES COSTA;
S Ten JEFERSON DA SILVA FIGUEIREDO; e

.....

Art. 2º O afastamento do país dar-se-á, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, de 28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014.

§ Único - A missão acima será considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008 e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 231, de 28 NOV 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.257-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav MIGUEL MEDEIROS VIANNA, do 11º RC Mec, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/340/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso de Mestre de Equitação, a ser realizado na Escola Militar de Equitação; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2014 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 232, de 29 NOV 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.258-MD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2013.

Retificação de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 2.447-MD, de 19 de agosto de 2013, publicada no DOU nº 160, de 20 de agosto de 2013, Seção 2, o posto do militar designado para frequentar o Doutorado em Cibernética (Atv V13/533/PCSF/Gab Cmt Ex), nas normas seguintes: **onde se lê**: "... Maj Art MARCELO PAIVA FONTENELE...", **leia-se**: "...Ten Cel Art MARCELO PAIVA FONTENELE..."; e as condições de execução da missão: **onde se lê**: "... início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2013 e duração aproximada de trinta e seis meses...", **leia-se**: "...início previsto para a para a 2ª quinzena de novembro de 2013 e duração aproximada de trinta e seis meses...".

(Portaria publicada no DOU nº 232, de 29 NOV 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.259-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Int AMAURY GONÇALVES DE MORAES, da SEF, para viagem à Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/499/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso Superior de Administração Pública, na Escola de Administração Militar e Pública; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2014 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 232, de 29 NOV 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.260-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ARON FERREIRA MACHADO, do CIE, para viagem à Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/500/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso de Análise de Informação, na Escola de Inteligência Militar; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2014 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 232, de 29 NOV 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.261-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para missão ao exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem à *La Courneuve*, na República Francesa, a fim de cumprirem a Missão PCENA Atv V13/155/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o *Estágio de Manutenção de Pás* - Nível “P” e “I+” - Operações “C” e “COV”, na *Eurocopter Training Academy*; com início previsto para a primeira quinzena de janeiro de 2014 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército:

2º Sgt Av Mnt MARCO AURÉLIO DE MATTOS ZERI, do B Mnt Sup Av Ex;

2º Sgt Av Mnt WESLEI VIEIRA QUEIROZ SANTANA, do B Mnt Sup Av Ex;

3º Sgt Av Mnt JOSÉ FERNANDO DE PONTES JUNIOR, do 4º B Av Ex; e

3º Sgt Av Mnt SAYMON TEIXEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, do B Mnt Sup Av Ex.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 232, de 29 NOV 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.269-MD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Torna insubsistente a Portaria nº 1.551, de 17 de maio de 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria nº 1.551, de 17 de maio de 2013, publicada na página 8, da Seção 2 do DOU nº 95, de 20 de maio de 2013, referente à designação do Cel Eng WESLEY VANNUCHI.

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 2 DEZ 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.271-MD/SEORI/SG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispensa de praça.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o S Ten Mnt Com **SÉRGIO CORDEIRO DA SILVA** de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 14 de novembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 2 DEZ 13 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 576, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011. (*)

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 576, de 8 de setembro de 2011, publicada no Boletim do Exército nº 40, de 7 de outubro de 2011, relativa à nomeação do Cel Com **SÉRGIO SCHWINGEL** para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 1º de julho de 2012. No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses...", **LEIA-SE**: "...pelo prazo aproximado de vinte e cinco meses...".

PORTARIA Nº 784, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012. (*)

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 784, de 25 de setembro de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 19 de outubro de 2013, relativa à exoneração do Cel Inf **JORGE CARDOSO MARTINS** do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel, a partir de 30 de junho de 2013 e a nomeação do Cel Inf **PAULO JORGE DE NÁPOLIS**, da ECEME, para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 30 de junho de 2014. No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico...", **LEIA-SE**: "...do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército...".

PORTARIA Nº 788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012. (*)

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 788, de 25 de setembro de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 19 de outubro de 2012, relativa à nomeação do Cel Cav **LUIS OLAVO BARBOSA** para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Nigéria, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 1º de julho de 2013. No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses...", **LEIA-SE**: "...pelo prazo aproximado de vinte e cinco meses...".

PORTARIA Nº 687, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 687, de 1º de agosto de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 9 de agosto de 2013, relativa à exoneração do Cel Inf JOSÉ ANTONIO DE SÁ JUNIOR do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia, a partir de 15 de agosto de 2014 e a nomeação do Cel Inf EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO, para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 15 de agosto de 2014. No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército...", **LEIA-SE:** "...do cargo de Adido de Defesa e do Exército..."

PORTARIA Nº 688, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 688, de 1º de agosto de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 9 de agosto de 2013, relativa à nomeação do Cel Inf OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 1º de julho de 2014. No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...a partir de 1º de julho de 2014...", **LEIA-SE:** "...a partir de 31 de julho de 2014..."

PORTARIA Nº 1.033, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.033, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 18 de novembro de 2013, relativa à designação de militares do 4º B Av Ex para frequentar o Treinamento de Ajustagem dos Controles de Voo da Aeronave *Black Hawk* (Atv PCENA V13/145), na cidade de *West Palm Beach*, Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos; **ONDE SE LÊ:** "...no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2013...", **LEIA-SE:** "...no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2013..."

PORTARIA Nº 1.144, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel ART MÁRCIO FACCIN DE ALENCAR para o cargo de Comandante do 1º GAA Ae (Rio de Janeiro-RJ), efetuada por meio da Portaria nº 1.122, de 6 de novembro de 2013, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 218, seção 2, de 8 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 1.171, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), a Maj Dent MARIA GORETI FORTES LAGES MARCOS.

PORTARIA Nº 1.187, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação sem efeito para frequentar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Eng FABIANO MARQUES FALCÃO, do 6º BE Cmb, para frequentar o Curso Avançado de Administração de Recursos Humanos (Atv PCENA V14/496), na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, de que trata a Portaria do Comandante do Exército nº 1.110, de 4 de novembro de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 45, de 8 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 1.199, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de comandante de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Comandante da Organização Militar abaixo relacionada, o seguinte Oficial:

- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART AÉCIO JOSÉ ALVES DE SANTANA.

PORTARIA Nº 1.200, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o Cel Com JAYME OCTÁVIO DE ALEXANDRE QUEIROZ e o Ten Cel Com EMANUEL ALEXANDRE MOREIRA PESSANHA, ambos do CComGEx, a realizar o teste de aceitação em fábrica nas instalações da *Harris Corporation* (Atv PVANA Inopinada X13/860), na cidade de *Rochester*, nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 26 de janeiro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.202, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para treinamento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Treinamento de Procedimentos de Emergência e Utilização de OVN em Simulador de Voo - Anv AS 365 PANTERA (Atv PCENA V13/152-G, V13/153-G), na *HELISIM*, na cidade de *Marignane*, na República Francesa, no período de 4 a 12 de janeiro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf RODRIGO GOUVEIA MARTINS, do 2º B Av Ex;

Cap Cav VITOR CARLOS ANTUNES FILHO, do 4º B Av Ex; e

3º Sgt Av Mnt FÁBIO JÚNIOR DA SILVA, do CIAvEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.203, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para treinamento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Treinamento de Procedimentos de Emergência e Utilização de OVN em Simulador de Voo - Anv AS 365 PANTERA (Atv PCENA V13/152-H, V13/153-H), na *HELISIM*, na cidade de *Marignane*, na República Francesa, no período de 11 a 19 de janeiro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Maj Cav GIULIANO CORDOVA, do 1º B Av Ex;

Maj Art SERGIO LUIZ BATISTA SIMPLICIO, do Cmdo Cmdo Av Ex; e

3º Sgt Av Mnt PAULO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR, do 1º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.204, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CMM, para realizar visita ao Colégio Militar *Leôncio Prado* do Exército Peruano (Atv PVANA Inopinada X13/853), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 11 a 15 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Art EZÍDIO CORRÊA DA SILVA FILHO;

Maj Art EDUARDO JULIANO ESTEVES;

Maj QMB SÉRGIO MIYADAIRA AMÂNCIO;

1º Ten QAO ROBERTO SEVERO;

S Ten Art EDMUNDO SANTOS DA SILVA; e

1º Sgt Art JÚLIO CÉSAR DO CARMO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX/CMM.

PORTARIA Nº 1.210, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

DESIGNAR

o Maj QCO Infor OTAVIANO CAVALCANTI WANDERLEY NETO, do CIE, para frequentar o EECI - Curso de Fusão de Dados e Informação (Atv PCENA V14/399), na *Cranfield University, Oxfordshire*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 26 de janeiro a 3 de fevereiro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.214, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf DANIEL PECHIN TAVARES, do 10º BI, para frequentar o Curso de Segurança e Controle de Fronteira (Atv PCENA V13/558), no *Partnership for Peace Training Center*, em *Ankara*, na República da Turquia, no período de 6 a 16 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

a Servidora Civil ANA CRISTINA FERREIRA PEREIRA, do CMM, em caráter excepcional, para realizar visita ao Colégio Militar *Leôncio Prado* do Exército Peruano, na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 11 a 15 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX/CMM.

PORTARIA Nº 1.216, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para participar da viagem de instrução dos alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Atv PVANA Inopinada X13/656), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, e, em prosseguimento, na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 29 de novembro a 11 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

Cel QMB CARLOS LUCIO WALDINO DOS SANTOS;

Maj Int ALMYR COSTA DOS SANTOS;

Maj Inf ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;

Maj Art IGOR LESSA PASINATO;

Maj Med RUY TERRA FILHO; e

Maj QMB THALES MOTA DE ALENCAR.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.217, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Porto Velho-RO), o 1º Sgt Inf ABEL RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO.

PORTARIA Nº 1.218, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten Inf CARLOS JOSÉ DE SANTANA.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 268-DGP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação e inclusão de oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, de acordo com a alínea a) do art. 11 e com o art. 12, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

NOMEAR

Primeiros-Tenentes da ativa, a contar de 29 de novembro de 2013, por terem concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército, na Escola de Saúde do Exército, incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Serviço:

MÉDICOS

BRUNA VILLARDO DE SOUZA;
FABRICIO TRAMONTANO ROSSI;
GABRIEL VASSALO DE SOUZA;
RAN SHIN TAIR;
LYDIA MARIA PEREIRA VAZ DE MAGALHÃES;
MARIA ELISANDRA GONÇALVES;
MARILDA HELENA FORSTER;
WANDERSON DIAS LOPES;
PRISCILLA MOREIRA CHAVES;
ETIENE LUIZA BUSNELLO;
PAOLA MENEZES DA ROCHA CROSSETTI;
ADELE CHRISTIANA MANSO MARQUES;
IRAÊ ALVES SANTOS;
NELSON DOS SANTOS NETO;
MÁRCIA CRISTINA COLARES RÉGIS DE ARAÚJO;
SARA MARIA GUADALUPE FONSECA MURTA;
ANGELO GADIOLI CORTEZ;
CRISTIANNE LIMA FABRIS;
EDICARLOS ANDRE CAVAVALCANTE DE ARAUJO;

LUCAS BARTHOLOMEU CAMPOS BARRA;
JULIANA MARTINS BORGES;
LISANDRA BORSATO DA SILVA VALVASSORI;
GUSTAVO NUNES TELES;
MARIANA IWAKURA;
LIZIA DE MORAES SIQUEIRA PEIXOTO;
HUGO DA CUNHA DIAS;
PAULA FRANCO MACHADO;
ROBERTO DA CRUZ SENNA FILHO;
SABRINA DE OLIVEIRA LINHARES;
LUCIANA DE OLIVEIRA FIALHO;
FILIPE SANTOS VERAS;
JULIANA PELISSARI ARCOS;
EDIMERE FERREIRA OTTONI;
VICTOR OFRANTI BAZONI;
ANNA MYRIAN TAMM LANNES VIEIRA;
FREDERICO CARRIZO DEFAVERI;
JEOVÁ OLIVEIRA DE ARAÚJO;
ANA PAULA DE CASTRO DOS SANTOS;
PATRÍCIA FROZI SCHLINKERT;
GLEICE RODRIGUES DOS REIS;
ALEX TEIXEIRA GONCALVES;
INGRID ARANA RODRIGUES DA SILVA;
TULIO DE PINHO TAVARES GENEROSO;
NATALICIA GIRAO AMARAL CARNEIRO;
LAURA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA;
JORGE JOAO DOS SANTOS CASTRO FILHO;
EDUARDO DE ARAUJO DIAS;
KELLY CRISTINA GONÇALVES CARDOSO;
ANGELO BORBA;
MARCELO MANAIA GONÇALVES FERNANDES;
THIAGO RABELLO SANTOS;
CESAR AUGUSTO DE SOARES NOGUEIRA;
LUISA CIDREIRA DOS ANJOS SILVA;
LEANDRO SANTOS PINHEIRO;
GUILHERME PENFOLD RIBEIRO;
CRISTIANO ALMEIDA TIRADENTES;
MIRIAN DIAS MOREIRA E SILVA; e
YURI NICOLAY KRETCHETOFF.

PORTARIA Nº 269-DGP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação e inclusão de oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, de acordo com a alínea a) do art. 11 e com o art. 12, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

NOMEAR

Primeiros-Tenentes da ativa, a contar de 29 de novembro de 2013, por terem concluído, com aproveitamento, os cursos de formação de oficiais do quadro de oficiais farmacêuticos e do quadro de oficiais dentistas, integrantes do Serviço de Saúde do Exército, na Escola de Formação Complementar do Exército, incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Quadro:

FARMACÊUTICOS:

JULIANA SOUZA RIBEIRO BAESSO;
ÉRIKA DE CARVALHO LOPES SILVA;
VANESSA CRISTYNA DO NASCIMENTO PINTO;
MARÍLIA RIZZI;
LUIZ OTAVIO CERQUEIRA GOUVEIA;
FLÁVIO ROBERTO PINSETTA; e
FÁBIO RODRIGO DEODATO.

DENTISTAS:

MELISSA MENDES BIAGIONI DE MENEZES;
EDUARDO UGGERI RODRIGUES;
ANA KARINE ROCHA DE ANDRADE NATTRODT;
FERNANDA DE FRANÇA PAIVA TAVARES;
LETÍCIA DE ALMEIDA RIZZOTTO;
FERNANDO FARIAS OLAZAR;
LUCAS DO NASCIMENTO SANT'ANA;
ELANE DE AZEVEDO NOBRE ABREU;
MARINA SEVERI LEME;
DOUGLAS BLUM SEGALLA; e
JÚLIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO.

PORTARIA Nº 270-DGP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação e inclusão de oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, de acordo com a alínea a) do art. 11 e com o art. 12, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

NOMEAR

Primeiros-Tenentes da ativa, a contar de 29 de novembro de 2013, por terem concluído, com aproveitamento, os cursos de formação de oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), na Escola de Formação Complementar do Exército, incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Quadro:

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA;
FERNANDO MORGENTAL DE OLIVEIRA;
FÁBIO LEAL EGGERS;
ROGÉRIO ANTUNES GERMANO;
PEDRO GOMES DE SOUSA JÚNIOR;

LÚCIO DOS SANTOS FERREIRA;
ANA CLAUDIA DA PAIXAO;
ELIAS BATISTA DE LIMA FILHO;
RAFAEL BRUNO PECCATIELLO;
DARYK BARBOSA ALVES;
RODRIGO ROSA DOS SANTOS;
FABÍOLA LUSTOSA LIMA;
PAULO SERGIO DE PADUA JUNIOR;
CECÍLIA LIMA FREJ;
PRISCILA ELISABETH DALFOVO;
LUIZA DINIZ E CASTRO;
TAGOR EDUARDO ANDREOLLA DORNELES;
KELLY CRISTINA MORAIS BARCELOS DE ARAGÃO;
MARCIO FARIAS BARBOSA;
JOÃO RODOLFO DE OLIVEIRA ROSA;
NÉDERSON DIEGO PONCIO DA SILVA;
ELDER DE SOUZA TREVENZOLE;
GIANCARLO FREIRE GALINDO;
GIANCARLO TELLES OLIVEIRA;
JULIANA DA COSTA TEODOLINO;
ANDRÉ PESSOA DE MORAIS;
FABIANO PEREIRA MENDES;
JOSIMARA DE MACEDO SANTOS;
PAOLA DE CARVALHO ANDRADE;
JÉSSICA GREICE CUNHA DA SILVA;
ARIADNE FREITAS ALBUQUERQUE;
FERNANDA SOUZA DA SILVA;
ANTONIO GREGORY ROCHA CARVALHO;
ÂNGELA SANTOS SIQUEIRA;
JÚLIA CORRÊA JORGE;
ARTHUR GARCIA DE CARVALHO;
LILIANE CRESPO CAVALCANTI;
JANAINA COSTA SILVA;
GABRIELA WANESSA DE SOUSA;
ANDERSON DE MORAIS;
AIMAN JORGE HENRIQUE FRANCO;
FELIPE DE BARROS FERRARI FERREIRA; e
JEFFERSON RODRIGO DA SILVA.

PORTARIA Nº 271-DGP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação e inclusão de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, de acordo com a alínea a) do art. 11 e com o art. 12, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

NOMEAR

Primeiros-Tenentes do Quadro de Engenheiros Militares (QEM) da ativa, a partir de 5 de dezembro de 2013, por terem concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação e Graduação de Oficiais Engenheiros Militares, no Instituto Militar de Engenharia (IME), incluindo-os como Oficiais de carreira no respectivo Quadro:

ANDRESSA CRISTINE HAMILKO;
DAVI NOWICKI GIESE;
PRISCILLA SIEIRA CHAVES;
RAQUEL LAMPAÇA VIEIRA RADOMAN;
FELIPE DE ALMEIDA OLIVEIRA;
DAIANE CASTRO DIAS;
BENEDITO AUGUSTO COELHO ALVES;
LUCIANA AMORIM DA SILVA;
JOILSON CISNE DO NASCIMENTO;
JULIANA SHIMADA;
LETICIA TIVERON BORGES TANNUS;
ANA CATARINA ALMEIDA FILIZOLA DE ABREU;
ALYSSON ARAÚJO MOURA;
RAFAEL VITOR GUERRA QUEIROZ;
FERNANDO MERLIM DE OLIVEIRA;
DIÊULER OLIVEIRA DE CARVALHO;
BRENO VIEIRA AGUIAR;
THASSIA LOPES CORREIA DOS SANTOS;
ROLF HELDER MENDES DE MENESES;
TAMARA INDRUSIAK SILVA;
DANIEL IGOR SIQUEIRA BARBOSA MONTEIRO;
NATALIN MICHELE MELIANDE;
HALAN BASTOS OLIVEIRA;
LUCIANA MAYER;
ANNA GREACE ALMEIDA TORRES;
EDUARDA RABELO BARDAVID;
ERBENE DE CASTRO MAYA JUNIOS;
TÚLIO FERNANDES DE MELO LIMA;
DANILLO FERNANDO VIANA CANTINI;
EVANDRO ALVES DOS SANTOS;
MARLISSON AUGUSTO ALVES DA FONSECA;
LÍDIA BRÍGIDO SANTIAGO MELO;
ÁTILA PEREIRA RICARTE;
RAPHAEL HELENO PINHO PERRUT;
ERIC DIAS CARIELLO DE CARVALHO;
FABRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS;
LUCAS LAGO DE LIMA; e
RENE GARCEZ MOREIRA FILHO.

PORTARIA Nº 275-DGP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.

Promoção de graduado a oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o inciso IV do art. 21 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007, resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição “*ex officio*”, pelo critério merecimento, a contar de 1º de dezembro de 2013, o subtenente a seguir relacionado:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

O SUBTENENTE DA:

QMS MÚSICO

Nome	Identidade	OM
LUCAS PACÍFICO (LUCAS)	0190017723	57º BI Mtz (Es)

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 461-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em benefício das OM do Exército, situadas na área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Força Armada	OM Proponente
Ten Cel	449526	MAURO BELLINTANI	Força Aérea Brasileira	CMA
Maj	437248	RAFAEL BEVILAQUA MENDES	Força Aérea Brasileira	CMA
Cap	506681	SOLANO MAGALHÃES DE CARVALHO VILA NOVA	Força Aérea Brasileira	CMA
Cap	466937	JORGE LUIS MARQUES BASTOS	Força Aérea Brasileira	CMA
1º Ten	529065	RICARDO MUNIZ DOS SANTOS	Força Aérea Brasileira	CMA
SO	443217	CARLOS EDUARDO LEITE VARELA	Força Aérea Brasileira	CMA

PORTARIA Nº 462-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Inf (052088944-5) CARLOS EDUARDO ORTIZ NUNES, de 12 de julho de 1999, constante da Portaria nº 010-DGP/DCA, de 24 de março de 2000, publicada no BE nº 13, de 31 de março de 2000, para 12 de agosto de 1999.

PORTARIA Nº 463-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	020473124-4	MARCELO BARROS DE CARVALHO	1º GAC SI
Maj Inf	020393634-9	VALDENIR SANTOS DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Inf	013030114-6	CLEVERTON SANTOS DIAS	EsAO
1º Ten Com	010030805-5	DIOGO DA MATA MENDONÇA	23ª Cia Com SI
1º Ten QCO	062493574-8	GEISA CARLA MARTINS DE CAMPOS	4ª Cia PE
1º Ten ODT	120026205-1	RACHEL LIMA CAMPANHA	20ª Cia Com Pqdt
2º Ten ODT	120242175-4	TULIO HENRIQUE DE SIQUEIRA	CPOR/BH
S Ten MB	019602253-7	AMÓS MENDONÇA ATALIBA	EsSLog
S Ten Com	030696274-7	CELSO DOS SANTOS ANTUNES	Cia Cmdo CMS
S Ten Mnt Com	019560063-0	WANDERLEY NEPPEL	6º B Com
1º Sgt Inf	041992064-0	HILTON DOS SANTOS RODRIGUES	3º BIS
1º Sgt Com	030912104-4	LIZANDRO SALIN ANDRES	Cia Cmdo CMS
1º Sgt MB	011465814-9	NILTON CARLOS MENDES ALVES	14º B Log
1º Sgt Art	042020494-3	WELBERT ALEXSANDRO DE OLIVEIRA QUINTILIANO	H Gu Tabatinga
2º Sgt Sau	013068284-2	ANTONIO CARLOS HIGINO DA SILVA	ESG
2º Sgt Com	043540114-6	CLAUDIO LUIZ CORREA LIMA	B Es Com
2º Sgt Com	033342094-1	FABIO ALVES MARTINS	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	043475714-2	FLAVIO DA SILVA PEREIRA	53º BIS
2º Sgt Com	043509144-2	GARCIA PLATEIRO DE BARROS	41º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	043473904-1	LÚCIO FLÁVIO RABELO	53º BIS
2º Sgt Inf	021603404-1	NILSON DE OLIVEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	011327464-1	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	GSI/PR
2º Sgt MB	013151994-4	RODRIGO GONÇALVES MARIANO	3º BIS
2º Sgt MB	010075805-1	WAGNER TEIXEIRA	51º BIS
2º Sgt Eng	043494964-0	WASHINGTON SIMÕES BARRETO JUNIOR	8º BEC
3º Sgt Int	010105205-8	DEIVID ANTUNES DOS SANTOS	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
3º Sgt Inf	040085725-6	JOSÉ GLAUBER PEREIRA PAZ	40º BI
3º Sgt MB	011473345-4	MAGNO SALOMÃO MEDEIROS TAMIARANA	40º BI
3º Sgt MB	010100885-2	PEDRO HENRIQUE PIMPA DOS SANTOS	3º BIS

PORTARIA Nº 464-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	011664953-4	OCIMAR BORGES MARTINS	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten MB	019503053-1	ANTONIO CARLOS XIMENES	Cia Cmdo CMA
1º Sgt MB	019680503-0	JORGE EDUARDO DIAS CARDOSO BRANCO	14º B Log
1º Sgt Inf	041983904-8	MARCOS ANTONIO RAIMUNDO	CMM
3º Sgt STT	120112175-1	NATALI MOTA PIMENTEL	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt SIT	120256125-2	ROMARIO DA SILVA	1ª Ba Log

PORTARIA Nº 465-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	019252643-2	MARCO ANTONIO SOUSA DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Int	013070314-3	JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO	CMM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	043505324-4	LEANDRO ANGELO ROSTIROLA	13º Pel PE
2º Sgt Eng	043477554-0	MARCUS VINICIUS RAMOS DA SILVA	7º BEC
3º Sgt QE	085879623-8	DORIÉDSON DE JESUS PEDROSO RODRIGUES	8º BEC
3º Sgt QE	122956134-3	SÉRGIO GUERREIRO BRITO	8º BEC
3º Sgt QE	085879553-7	AGILDO MÁRCIO DE SOUSA PEDROSO	8º BEC
3º Sgt QE	085879593-3	ARONALDO FERREIRA DA SILVA	8º BEC
3º Sgt QE	085879633-7	EDIL CARDOSO DE SOUZA	8º BEC
3º Sgt QE	085879653-5	EMERSON DO SOCORRO MARTINS BRAZÃO	8º BEC
3º Sgt QE	085879683-2	ERIMAR VITOR DE SOUZA	8º BEC
3º Sgt QE	085860193-3	PAULO RAINERO CAMPOS DE ALMEIDA	8º BEC
3º Sgt QE	085879953-9	RAIMUNDO IVAN NUNES DE SOUSA	8º BEC
3º Sgt QE	127485073-2	RICARDO RAMOS DE SOUZA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	085879993-5	RONALDO FONTENELE DUO	8º BEC
Cb	085879813-5	JOELDISON FERREIRA NOGUEIRA	8º BEC

PORTARIA Nº 466-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QEM	011131244-3	CARLOS FREDERICO DE SÁ VOLOTÃO	IME
Maj Eng	020471274-9	ALEXANDRE FEITOSA RODRIGUES	AMAN
Maj Inf	025550633-9	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES	2º BIL
Maj Inf	011397634-4	LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES	47º BI
Cap Int	013029934-0	EDUARDO DOS SANTOS ANDRADE	21º D Sup
Cap Inf	013029614-8	HENZO GERARDI NETO	33º BI Mec
Cap Inf	020410304-8	JOABE ALEXSANDER BRAGA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Com	011480724-1	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO GARCIA	9º B Log
S Ten Eng	014716383-6	JOSEMAGNO TADEU PEREIRA MILHOMEM	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten MB	019604153-7	NELIO DE ARAUJO MATTOS	Pq R Mnt/8
1º Sgt Com	042010674-2	EDIRREGIS ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	9º Bia AAAe (Es)
1º Sgt Art	042042614-0	TALVANE SILVA SOUSA	28º GAC
2º Sgt Sau	013068214-9	ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Inf	043491954-4	ANTONIO EDSON MORAES	EsSA
2º Sgt Cav	043476764-6	CLAIRTON CÉSAR GARCIA DA SILVA	19º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Topo	013184334-4	FRANCISCO ALVES CAMELLO NETO	3ª DL
2º Sgt Topo	013007804-1	GEORGE HARRISON DE OLIVEIRA SILVA	3ª DL
2º Sgt MB	013070064-4	JIOMAR JUNIOR SILVA CARPANEZ	23º B Log SI
2º Sgt MB	013195884-5	LEONARDO SOUZA MENDONÇA DA SILVA	16º B Log
2º Sgt Com	043492574-9	MIKAEL SABEH	9º GAC
2º Sgt MB	013196794-5	ROBERTO MARTINS TURCHIELLO	23º B Log SI
3º Sgt Mus	011487025-6	AURISMAR SILVA	11º RC Mec
3º Sgt QE	112706704-7	CLAUDINEY BARBOSA DOS SANTOS	11º BEC
3º Sgt QE	085833653-0	HAMILTON PEREIRA CHAGAS	24º BC

PORTARIA Nº 467-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	018502213-4	ALEXANDRE TRISTÃO PINA	25º BI Pqdt
S Ten Inf	041977344-5	DOMICIANO MARCOS DE MAGALHÃES	4ª Cia PE
S Ten Inf	030661854-7	ELTON LEMES BALDONI	3º BPE
1º Sgt MB	019496163-7	ANDERSON AZEVEDO CHAVES	16ª Ba Log
1º Sgt Com	042021014-8	ELMIR BRANDÃO GALINDO	B Es Com
1º Sgt Cav	031904594-4	ELTON DOS SANTOS MOREIRA	19º RC Mec
1º Sgt Com	031792104-7	LEANDRO ALEXANDRE VERDUN	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Eng	042017664-6	PAULO AFONSO COSTA CAMPELO	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt MB	011204474-8	ROBERTO ALDIR FERREIRA NOGUEIRA	23º B Log SI
1º Sgt Inf	043460924-4	SANDRO MATHEUS DOS SANTOS	33º BI Mec
2º Sgt Com	033342054-5	ANDERSON AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	4º BE Cmb
2º Sgt Inf	043422014-1	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	11º BI Mth
2º Sgt MB	123978664-1	JAUDIR FREITAS BARRETO	16º GAC AP
2º Sgt Mus	043468204-3	NORTON FERREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	043473994-2	ODILON ALVES DO CARMO	11º BI Mth
2º Sgt Com	043463504-1	PAULO ROBERTO DE MENEZES SOUZA	3º B Com
3º Sgt QE	019507143-6	WILIAM ROSA LEITE	Cia Cmdo 4ª RM

PORTARIA Nº 468-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	028966991-3	LUIZ ANTONIO DE FREITAS CAMPITELLI	Cmdo Cmdo Av Ex
S Ten Mnt Com	018785443-5	CARLOS ALBERTO KOCOUREK	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten Com	030534424-4	DAMIÃO DORNELLES GOMES	4ª Cia Com
S Ten Inf	041960324-6	FRANCISCO MÁRCIO DE MESQUITA FERNANDES	Cia Cmdo CMNE
S Ten MB	019503793-2	IJAIR VIEIRA CARVALHO	6º RCB
S Ten Inf	049875673-3	JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Eng	041957364-7	JURANDIR PEREIRA LIMA	26ª CSM
S Ten Eng	049889943-4	LISMAR JOSÉ PUCCINELLI	7º BEC
S Ten Inf	049890463-0	RICARDO DARIO LANGBECKER	5ª Cia PE
S Ten Eng	049890753-4	SANDRO DA SILVA PEREIRA	9º BE Cmb
1º Sgt Com	041975584-8	ADILSON PEREIRA DA SILVA	4ª Cia Com
1º Sgt Inf	052127344-1	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO	33ª BI Mec
1º Sgt Inf	031805964-9	FABIANO CORADINI SEGATTO	19º BI Mtz
1º Sgt Com	031781174-3	FABIO CAMPELO DE CARVALHAES PINHEIRO	B Es Com
1º Sgt Inf	041978794-0	GILMAR DE ALMEIDA QUEZADO	72ª BI Mtz
1º Sgt Com	031780674-3	MARCO AURELIO SILVA DA SILVA	19º RC Mec
1º Sgt Inf	052150054-6	NEODIR MOSCONI	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Com	112693344-7	RINALDO DE ANDRADE TONIAZZO	9º BE Cmb
1º Sgt MB	101068814-9	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	14º B Log
1º Sgt Int	062316554-5	RODRIGO NOGUEIRA ARGOLO DOS SANTOS	4º D Sup
2º Sgt Mus	031929974-9	LUÍS ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	085879623-8	DORIÉDSON DE JESUS PEDROSO RODRIGUES	8º BEC
3º Sgt QE	122956134-3	SÉRGIO GUERREIRO BRITO	8º BEC
3º Sgt QE	031841444-8	ADRIANO SILVA DO PRADO	13ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	085879553-7	AGILDO MÁRCIO DE SOUSA PEDROSO	8º BEC
3º Sgt QE	030973244-4	AIRTON JAIR PESSOA DA SILVEIRA	13ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	030683494-6	ALCEMAR ANDRADE DOS SANTOS	Pq R Mnt/3
3º Sgt QE	031790894-5	ALEXANDRE DE SOUZA	19º BI Mtz
3º Sgt QE	030881634-7	AMARILDO DA SILVA CORREA	13ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	085879593-3	ARONALDO FERREIRA DA SILVA	8º BEC
3º Sgt QE	030973474-7	BENÍCIO JOSÉ HICKMANN	13ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	031825194-9	CLÓVIS SILVEIRA DA COSTA	3º BE Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	085879633-7	EDIL CARDOSO DE SOUZA	8º BEC
3º Sgt QE	072503364-1	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	3ª DL
3º Sgt QE	112653274-4	ELDER NASCIMENTO SANTOS	11º BEC
3º Sgt QE	085879653-5	EMERSON DO SOCORRO MARTINS BRAZÃO	8º BEC
3º Sgt QE	085879683-2	ERIMAR VITOR DE SOUZA	8º BEC
3º Sgt QE	059063083-6	EVERTON DA SILVA OLIVEIRA	28º GAC
3º Sgt QE	031782784-8	JOELSON OLEQUES PEREIRA	13ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	047724733-2	JORGE ANTUNES DOS SANTOS	Cia Cmdo 4ª RM
3º Sgt QE	030781934-2	JULIO AMÉRICO RAYMUNDO DE OLIVEIRA	13ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	030828724-2	MARCOS DE FREITAS SOARES	3º RCG
3º Sgt QE	030937104-5	MOACIR DA SILVA	19º BI Mtz
3º Sgt QE	031822924-2	OLI SILVA DE ALMEIDA	18º BI Mtz
3º Sgt QE	085860193-3	PAULO RAINERO CAMPOS DE ALMEIDA	8º BEC
3º Sgt QE	092605774-6	PEDRO GOMES DA SILVA NETO	Cia Cmdo 9ª RM
3º Sgt QE	085879953-9	RAIMUNDO IVAN NUNES DE SOUSA	8º BEC
3º Sgt QE	085879993-5	RONALDO FONTENELE DUO	8º BEC
3º Sgt QE	030962554-9	VALDERI SCAPIN	6ª Bia AAe AP
3º Sgt QE	031841434-9	VALDIR DA MOTTA	13ª Cia Com Mec

PORTARIA Nº 469-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	010067635-2	BRUNO MARTINS REBOREDO	12 JAN 11	Pq R Mnt/1
Cap Inf	123976284-0	CLEBERSON AGUIAR DE MACÊDO	25 FEV 08	1º BIS
Cap Int	010009395-4	JOÃO MARCELLO BONFIM SPINOSA	20 FEV 12	58º BI Mtz
Cap QCO	062390144-4	RISALVA BERNARDINO NEVES	13 MAR 13	CMB
Cap Art	011481794-3	RODRIGO DOS SANTOS SOBRAL	6 FEV 06	8º GAC Pqdt
Cap QCO	062383784-6	ROGERIO GONÇALVES BOTELHO	10 MAR 10	AMAN
1º Ten QMB	010030775-0	ALEX DA SILVA CORREIA	5 NOV 12	2º B Log L
1º Ten Cav	010030655-4	CHRISTIAN ALBERTO BECKER SCARDUELLI	18 FEV 13	Coud Rincão
1º Ten QMB	010036425-6	RUDINEI CRISTIANO BETTIO	18 FEV 13	CIAvEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	062363534-9	THYAGO AUGUSTO RABELLO FERMIANO	18 FEV 13	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	040000475-0	ALLAN RIBEIRO DOS SANTOS	26 FEV 13	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt MB	010020925-3	BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA	27 JAN 09	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Inf	040024945-4	CARLOS EDUARDO MARQUES FERREIRA	27 AGO 13	23º BC
2º Sgt Topo	013184334-4	FRANCISCO ALVES CAMELLO NETO	26 JAN 11	3ª DL
3º Sgt QE	113850614-0	ALEXANDRE BERNARDO DA SILVA	30 JAN 02	EME
3º Sgt Com	040083995-7	ANTONIO DIOGO DO NASCIMENTO JÚNIOR	28 JUL 13	4ª Cia Com
3º Sgt QE	085879593-3	ARONALDO FERREIRA DA SILVA	31 JAN 01	8º BEC
3º Sgt QE	085879633-7	EDIL CARDOSO DE SOUZA	31 JAN 01	8º BEC
3º Sgt QE	085879653-5	EMERSON DO SOCORRO MARTINS BRAZÃO	31 JAN 01	8º BEC
3º Sgt Mnt Com	011481965-9	FÁBIO DE ANDRADE ROCHA	5 AGO 13	B Es Com
3º Sgt Mus	011486975-3	KLESDERSON JONSON AQUINO DE OLIVEIRA	12 MAR 13	B Av T
3º Sgt MB	010101515-4	LUCIANO SANDIM VIEIRA	22 SET 11	8º BEC
3º Sgt QE	127485073-2	RICARDO RAMOS DE SOUZA	31 JAN 1996	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	085879993-5	RONALDO FONTENELE DUO	31 JAN 01	8º BEC
3º Sgt QE	122956134-3	SÉRGIO GUERREIRO BRITO	31 JAN 01	8º BEC
Cb	085879723-6	FRANLUCI DIAS NOGUEIRA	31 JAN 01	8º BEC

PORTARIA Nº 470-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	101057014-9	ALEXSANDRO RÉGIS VIEIRA DE LIMA	7 FEV 13	H Ge Fortaleza
Maj Med	019697623-7	LUIZ CARLOS DE LIMA MEIRELLES	23 JAN 13	H Mil A Brasília
S Ten Int	101379723-6	GEANCARLOS BRITO ALEXANDRE	30 JAN 10	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten Com	033584463-5	JAIME ANDRÉ BELTRÃO SILVA	29 JAN 11	4º CTA
S Ten Cav	076034453-1	LUIZ OTAVIO LINS CAVALCANTI FILHO	31 JAN 10	CMRJ
1º Sgt Inf	042019744-4	ADRIANO DE JESUS SANTOS	26 JAN 10	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Mnt Com	019679323-6	ANDRE RICARDO MERAT	26 JAN 13	2º CTA
1º Sgt Inf	101054114-0	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	1º FEV 12	CMSM
1º Sgt MB	011356994-1	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS MACIEL	5 NOV 13	Pq R Mnt/5
1º Sgt Art	042016384-2	AVELAR ALBERNAZ DA SILVA	24 AGO 13	H Gu Santa Maria

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Sau	011285034-2	BRAZ DE LIMA BEZERRA	2 FEV 11	14º B Log
1º Sgt Topo	031862604-1	CLAUDIOMIR KURTZ DIAS	23 FEV 13	1ª DL
1º Sgt Eng	042016554-0	CRISTIANO MARCELINO DA SILVA	26 JAN 13	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Av Mnt	019679813-6	DURVAL MOREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	26 JAN 13	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	042019934-1	ERASMO COELHO DA SILVA	26 JAN 13	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	042016924-5	HELIO DIAS BASTOS	26 JAN 13	Cia Cmdo CML
1º Sgt Com	042021284-7	JOSÉ FLORÊNCIO FERREIRA FILHO	26 JAN 13	37º BIL
1º Sgt Com	042037424-1	JOVANE DIAS CARDOZO	23 FEV 13	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Art	031804624-0	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	28 JAN 12	CPOR/PA
1º Sgt Mnt Com	019681323-2	MÁRIO CASTRO BRITO	12 ABR 12	CMR
1º Sgt Art	031891484-3	RAUL MARCELO BERTE OLIVEIRA	23 FEV 13	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Inf	052093254-2	RENATO BASSANI	7 FEV 09	33º BI Mec
1º Sgt Inf	042018754-4	ROBERTO FIORAVANTE MENUZZI	26 JAN 13	29º BIB
1º Sgt MB	011466034-3	RODRIGO GLAUCIUS PORCIUNCULA DE ARAUJO	3 NOV 13	CIG
1º Sgt Art	042017954-1	SILAS ANDERSON DE OLIVEIRA	28 JAN 12	CMM
1º Sgt Int	062316614-7	VANDERLEI JOSE DE SOUZA MEDEIROS	28 JAN 12	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt Sau	019682033-6	WELINGTON SERAFIM DE JESUS	28 JAN 12	28º B Log
2º Sgt Inf	112729914-5	ALTAIR LORENZI	1º JUN 13	DGP
3º Sgt QE	019408073-5	ADRIANO CAVALCANTI PEREIRA	6 FEV 08	Bia Cmdo AD/1
3º Sgt QE	076005953-5	ADRILINO DA SILVA SANTOS	4 JUL 04	Cmdo CMNE
3º Sgt QE	085879553-7	AGILDO MÁRCIO DE SOUSA PEDROSO	29 JAN 11	8º BEC
3º Sgt QE	018528613-5	AILTON DE SOUZA	27 JAN 06	111ª Cia Ap MB
3º Sgt QE	062324874-7	AILTON DOS ANJOS FILHO	28 JAN 12	6º D Sup
3º Sgt QE	047717373-6	AILTON OLIVEIRA SILVA	29 JAN 05	EsSA
3º Sgt QE	011165684-9	ALMIR DA SILVA PEREIRA	28 JAN 12	CI Op Esp
3º Sgt QE	076169293-8	ANTONIO JORGE FERREIRA DELGADO	1º JUL 06	Cia Cmdo CMNE
3º Sgt QE	019593983-0	ARTUR MACHADO DA SILVA	7 MAIO 10	CI Op Esp
3º Sgt QE	030986824-8	CARLOS AUGUSTO BARBOSA MELO	24 FEV 10	9º B Log
3º Sgt QE	062298084-5	CÉLIO LOPES DOS SANTOS	7 FEV 09	Cia Cmdo 6ª RM
3º Sgt QE	030769464-6	CESAR AUGUSTO DA LUZ DIAS	27 JAN 07	12ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	112706704-7	CLAUDINEY BARBOSA DOS SANTOS	28 JAN 12	11º BEC
3º Sgt QE	047838733-5	CLÉSIO ANTÔNIO DA SILVA	28 JAN 06	EsSA
3º Sgt QE	049748683-7	DALMO MAIA MARQUES	27 JAN 07	17º B Log
3º Sgt QE	030525874-1	DERLI BARROS NACHAU	28 JAN 06	13º GAC
3º Sgt QE	072453944-0	EDISON ARÔXA DO NASCIMENTO FILHO	6 FEV 08	10º Pel PE
3º Sgt QE	101058174-0	EDUARDO HENRIQUE SIQUEIRA DA LUZ	29 JAN 11	26ª CSM
3º Sgt QE	118184723-5	EGMAR DA SILVA SANTOS	27 JAN 07	11º BEC
3º Sgt QE	112653274-4	ELDER NASCIMENTO SANTOS	7 FEV 09	11º BEC
3º Sgt QE	030976134-4	EVERALDO PERES MAIJO	15 FEV 09	11ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	076023173-8	GERSON CARLOS PESSÔA	28 JAN 05	Cia Cmdo CMNE
3º Sgt QE	118278243-1	GILMAR MENDES NASCIMENTO	2 FEV 08	SGEx
3º Sgt QE	072509774-5	GILSON MARINHO NÓBREGA	29 JAN 11	23ª CSM
3º Sgt QE	112683724-2	JOÃO LUIZ ALVES DOS SANTOS	29 JAN 11	B Adm Ap/CMP
3º Sgt QE	067322363-2	JONAS SUZARTE DOS SANTOS	29 JAN 06	Cia Cmdo 6ª RM
3º Sgt QE	031827464-4	JORGE IRENO DOS REIS SANTOS	28 JAN 12	9º B Log
3º Sgt QE	085877343-5	JOSÉ BESERRA DA SILVA	29 JAN 11	26ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	011134684-7	JOVAM FABIANO DE CRISTO DOS SANTOS RIBEIRO	1º JUL 12	1º BPE
3º Sgt QE	036755893-9	JULIO ARILDO NUNES GONÇALVES	21 MAR 04	11ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	018575363-9	JULIO CESAR DE JESUS SANTOS	28 JAN 06	CI Op Esp
3º Sgt QE	036905193-3	LEONARDO TURELA	17 MAR 06	3º GAA Ae
3º Sgt QE	076167053-8	LINDINALDO COSMO DA SILVA BISPO	30 JUN 06	5º CTA
3º Sgt QE	020448944-7	MARCELO HENRIQUE TEODORO	28 JAN 12	2º B Log L
3º Sgt QE	030880764-3	RAFAEL ALVIRA DOS SANTOS	28 JAN 12	3º B Log
3º Sgt QE	019566553-4	SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA GOMES	30 JAN 10	AMAN
3º Sgt QE	030962554-9	VALDERI SCAPIN	29 JAN 10	6ª Bia AAAe AP
3º Sgt QE	011165874-6	WANDERLEI BARCELLOS SILVA	27 JAN 12	CI Op Esp

PORTARIA Nº 471-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Com	031867933-9	ALBERTO CLÁUDIO DE OLIVEIRA WEIRICH	19 FEV 12	AMAN
1º Ten QAO	011664953-4	OCIMAR BORGES MARTINS	1º JUL 12	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
1º Ten QAO	085721623-8	VALDÊMIO CARDOSO BARROS	3 JUL 13	GSI/PR
2º Ten QAO	031913003-5	IVO CESAR VENTURINI GARCIA	26 JAN 12	CMSM
2º Ten QAO	101350553-0	NILSON LUIS DA SILVA	6 FEV 13	26ª CSM

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército